



#### **EDITAL** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/090202-PMT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00008-PE-PMT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sediada na Av. Mario Nogueira, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68.647-000 - Tracuateua/PA, CNPJ: 01.612.999/0001-92, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, CNPJ: 01.612.999/0001-92, por intermédio de seu Pregoeiro realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembrode 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: dia 24 de março de 2023 horário: 09:00 min Local: https://www.gov.br/compras/pt-br Modo: Aberto UASG: 980068

#### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de Precos para futuras e eventuais Registro de Preços para futuras e eventuais contratação empresa especializada para aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Tracuateua, conforme condições, quantidadese exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de 1.1. Referência.

#### 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Tracuateua;
- 2.2. Os órgãos participantes será
- 2.3.1. Secretaria Municipal de Saúde;
- 2.3.2. Secretaria Municipal de Educação:
- 2.3.3. Secretaria Municipal de Administração;
- 2.3.4. Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer 3.1. órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou distrital que não tenhaparticipado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regrasestabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.1.1 A adesão à ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador. A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre 3.1.2





os preços unitários dos produtos constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.

- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- 3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no "ComprasNet" poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO





- 5.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico qualquer empresa que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>.
- 5.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.1.2. Qualquer empresa, **enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte**, poderá apresentar proposta (participar) para todos os **ITENS** do Termo de Referência.
- 5.1.3. Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão participar dos **ITENS de (cota reservada)**, do Termo de Referência, as microempresas e empresas de pequeno.
- 5.2. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão participar dos Itens de (ITENS EXCLUSIVOS), do Termo de Referência, microempresas e empresas de pequeno, pois o valor dos itens, anteriormente citados, para a futura contratação, é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.3.1. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com o Município de Tracuateua e Secretarias municipais, durante o prazo da sanção aplicada, naforma da legislação vigente;
- 5.3.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 5.3.3. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- 5.3.4. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termo do art. 12 da Lei nº 8.429/92:
- 5.3.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações prevista no art. 9º da Lei nº 8.666/93:
- 5.3.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 5.3.7. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação:
- 5.3.8. Licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**Nota explicativa:** O TCU considerou que a ocorrência de "empresas com sóciosem comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação" e a "existência de





licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas" sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e que énecessária a instauração de processo administrativo "...com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença", concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015- Plenário).

5.3.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que sejasua forma de constituição;

**Nota Explicativa:** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôdeser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem 4.3.10 acima.

- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido emseus arts. 42 a 49.
- 5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubree não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condiçãode aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitanteàs sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. exclusivamente Os licitantes encaminharão. por meio sistema. concomitantemente com os documentos de habilitação apenas os exigidos no edital em ordem em um unico arquivo PDF, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, em papel timbrado assinado, deverá conter numero do processo, nome do Municipio Licitante, conter marca (quando for o caso aplicavel para aquisição de bens de consumo e equipamentos permanente), para serviços (a licitante deverá colocar o nome fantasia), deverá conter prazo de entrega ou prestação do serviço, prazo de validade da proposta, até a data estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.





- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 6.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

#### 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário, total do item e total da proposta;
- 7.1.2. Valor por extenso conforme disposto 6.1;
- 7.1.3. A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca do produto; dados bancários;
- 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital.
- 7.4. As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 7.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do CONTRATO, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 7.5. Os produtos/serviços do presente edital deverão ser entregues/prestados por conta da licitante/contratada no Município de Tracuateua-PA.
- 7.6. Todos os licitantes deverão encaminhar proposta por meio de campo próprio do sistema, sob pena de desclassificação, com as seguintes declarações em anexo a proposta:
- 7.6.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, com o compromisso de informar ocorrências supervenientes, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.





- 7.6.2. Declaração autorizando a Administração Pública Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.
- 7.6.3. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 7.6.4. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
- 7.6.5. Declaração de que concorda com os termos do edital.
- 7.6.6. Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembrode 2009 da SLTI/MP.
- 7.6.7. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93).
- 7.6.8. Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objetodesta licitação será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 7.6.9. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral doobjeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.
- 7.6.10. Declaração de que o licitante se compromete, desde já, a cumprir os prazos de entrega/execução rigorosamente em dia,sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e seus anexos.
- 7.6.11. Declaração de que o prazo de validade de cada item, não seráinferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.
- 7.6.12. Declaração de Adimplencia do Municipio de Tracuateua emitido pelo setor de Administração, dentro de seu período de validade;

### 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenhamvícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 8.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.





- 8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente aoprovedor do sistema eletrônico (ComprasNet).
- 8.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.12. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 8.13. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir do seu valor inicial em mais de 70%. Sendo recusada por ser considerada inexequível.
- 8.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.15. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, https://www.gov.br/compras/pt-br quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 8.16. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.18. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance de intervalo variante de 0,01 a 1,00 (um) Real.
- 8.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.19.1. no país;
- 8.20.2. por empresas brasileiras;
- 8.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





- 8.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em leipara pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.24. Fica facultado ao pregoeiro solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02h (duas horas), que envie via sistema a proposta em único arquivo para todos os itens vencidos, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 8.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019.
- 9.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tracuateua, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível conforme disposto 8.13 do edital.
- 9.4. As propostas que não atenda ao subitem 6.1 item 7;
- 9.5. Não serão aceitas propostas com preenchimento vago como por exemplo: "*conforme* edital", "*de acordo* com termo de referência" etc.., as licitantes devem preencher corretamente com datas e prazo pedido no edital ou TR.
- 9.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.7. As propostas consideradas inexequiveis ficarão obrigadas a apresentar planilha de composição de custo, para efeito comprobatório de capacidade de fornecimento/serviço, o prazo fixado é de 02:00 (duas) horas apartir de sua solicitação e deverá esta nas mesmas condições da proposta de preço;
- 9.7.1. Os valores máximos aceitáveis para cada item licitado são os constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, não podendo ser, em hipótese alguma, superior a esses valores.
- 9.7.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.
- 9.7.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somentepoderá ser reiniciada mediante aviso prévio no Sistema Compras Públicas com, no mínimo, vinte e quatro





horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 9.7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.7.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 9.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.8.1. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do <u>Sistema Compras</u> Públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Pregoeiro.
- 9.8.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.
- 9.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.8.2.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a propostaou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.11. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.12. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.
- 9.13. Poderam ser recusadas as propostas das licitantes quando convocadas via chat e seus representas logados não responderem, o prazo de espera pelo pregoeiro será no máximo de 5 minutos a contar de sua última convocação;
- 9.14. É de interia reponsabilidade do licitante conforme Decreto 1.024/2020, art. 19, insc. III e IV:
- 9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. A habilitação das licitantes será verificada, mediante envio, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em conformidade com o Edital.
- 10.2. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA É CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTES ITENS:
- 10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:





- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de todas suas alterações e demais documento que comprove a eleição de seus administradores:
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) Certidão de Nada Consta, emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) e Tribunal de Contas dos Estados (TCE), de competência da sede do licitante.
- g)Documento de identificação com foto do proprietário/socios;

#### 11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade, juntamente com a certidão negativa de débitos imobiliários ou certidão negativa de registro cadastral imobiliário, em nome do(s) sócio(s) da empresa;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- f) Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante) com vigência atualizada.
- g) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site <a href="www.tst.jus.br/certidao">www.tst.jus.br/certidao</a>, juntamente com Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 103, parágrafo 2ª, da Portaria MTE nº 667/2021, Certidão de Consulta de Autos de infrações Trabalhista, Ações Trabalhistas em autos físicos de jurisdição do Estado da sede do licitante (1º e 2º) e Certidão Eletrônica de Ações Trabalhista;
- g).1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa;

#### 11.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e no âmbito Federal mediante apresentação da Certidão Judicial Cível do estado sede da licitante (TRF1);
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços





provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentaçãoda proposta. O balanço deverá conter termo de abertura e encerramento do livro diário, notas explicativas e indices, juntamente com Certidão Especifica e Certidão Simplificada emitido pela junta comercial e declaração do profissional/técnico responsável pelo Balanço Patrimonial assumindo inteira responsabilidades pelo mesmo;

- b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;
- b.2) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:
  - LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
    Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
  - SG = <u>Ativo</u>
    <u>Total</u>
    Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
  - LC = Ativo Circulante
    Passivo Circulante
- b.3) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.
- b.4) As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b.5) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;
- b.6) O Contador ou Tecnico de contabilidade que assina o balanço balanço deverá estar em dia com seu conselho, o que será comprovado através de Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação regular junto ao referido Conselho de acordo com a Resolução CFC nº 1.637/2021, dentro de sua validade.

### 11.1.3. - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 11.1.3.1 COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando serviços, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;
- 11.1.3.2 Quando o Atestadado de Capacidade Técnica quando for emitido por entidade de Domínio Publico no atestado deverá conter:





- a) Número de empenho;
- b) Cópia de empenho ou contrato; (assinados)
- c) Número de Termo contratual firmado entre as partes;
- d) Está Datada, assinado e carimbado pela autoridade competente (poderá ser suprido por assinatura digital);
- 11.1.3.3 Quando o Atestadado de Capacidade Técnica quando for emitido por entidade de Domínio Privado no atestado deverá conter:
  - a) Está em papel timbrado;
  - b) Conter número da nota fiscal;
  - c) Deverá apresentar Cópia da nota fiscal;
  - d) Está Datada, Assinada e Carimbada pelo Sócio Adiministrador da empresa *(com firma reconhecida por cartório competente)*;

#### 11.1.4. OUTROS DOCUMENTOS

- 11.1.5.1 A licitante deverá apresentar outras declarações, como está:
- a) Declaração de Inexistência de Servidores no Quadro Pessoal da Empresa Licitante, anexo IV do edital.
- 11.2.5.2. Realizada a habilitação parcial, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição do subitem 4.4, do item 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
- 11.2.5.3. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei nº 8.666/93, caso a licitante seja cadastrada no SICAF deverá apresentar CRC;
- 11.2.5.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 11.2.5.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php</a>);
- 11.2.5.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU apresentando Certidão de Inidôneo, em nome da empresa e de todos os socios.
- 11.2.5.7. Licença ou dispensa ambiental de operação (LO), emitida pelo órgão competente, seja ele das esferas Municipal, estadual ou federal conforme legislação aplicável, juntamente com sua publicação;
- 11.2.5.8. Alvará ou dispensa do corpo de bombeiro de Titularidade da empresa licitante, expedido pelo Corpo de bombeiro;

**Nota explicativa:** A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Tratase de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema.

11.2.5.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidadeadministrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédiode pessoa jurídica da





qual seja sócio majoritário;

- 11.2.5.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 11.2.5.11. As licitantes ficarão obrigadas a apresenta os documentos das Condições previstas no item 11, subitens "b", "e" e "g", em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e em nome de todos seus sócios, os documentos deveram estar junto a documentação de habilitação;
- 11.2.5.12. As licitantes ficarão obrigadas a apresenta os documentos das Condições previstas item 11.1.2 alínea "a" em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e em nome de todos seus sócios, os documentos deveram estar junto a documentação de habilitação;
- 11.2.5.13. As licitantes ficarão obrigadas a apresenta os documentos das Condições previstas nos subitens 11.2.5.4, 11.2.5.5 e 11.2.5.6, em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e em nome de todos seus sócios, os documentos deveram estar junto a documentação de habilitação:
- 11.2.5.14. As licitantes participantes deveram juntar os documentos citado no disposto 11.2.5.9 e 11.2.5.10 a não apresentação inabilitara a proponente..

**Nota importante:** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**Nota explicativa:** O artigo 193 do CTN preceitua que a prova da quitação de todosos tributos devido dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública interessada, relativos àatividade em cujo exercício contrata ou concorre. A comprovação de inscrição nocadastro de contribuinte e regularidade fiscal correspondente (estadual ou municipal) considerará a natureza da atividade, objeto da licitação. A exigência deinscrição no cadastro estadual decorre do âmbito da tributação incidente sobre o objeto da licitação; tratando-se de compras incide o ICMS, tributo estadual.

- 11.2.5.15. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de empresa de pequeno porte, quais sejam a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição sob pena de inabilitação.
- 11.2.5.16. Os documentos exigidos para habilitação (item 10), deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), em conjunto com a proposta de preços (item 9)e as declarações (item 7), deste Edital, em arquivo conforme sistema, por meioda opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnest, unificado, em formato PDF, apenas 2 (dois) arquivos, sendo uma PROPOSTA e documentos de HABILITAÇÃO. Em ordem conforme edital.
- 11.2.5.17. Não seram aceitos documentos no item anexo proposta com apresentação de 2





(duas) ou mais propostas de valores com por exemplo: *(proposta 1 e proposta 2)* ou similar; 11.2.5.18. Não seram aceitos documentos no item anexo habilitação com apresentação de 2 (dois) ou mais arquivo de documentos de habilitação com por exemplo: *(habilitação 1 e habilitação 2)* ou similar;

- 11.2.5.19. O não cumprimento dos dipostos dos subitens 11.2.5.12 e 11.2.5.13 poderá ser considerado como tentativa de burla, enganar ou tentativa fraudar o processo. Sob pena de desclassificação da proposta ou inabilitação dos documentos de habilitação.
- 11.2.5.20. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail posteriormente, o Pregoeiro poderá solicitar, caso surja alguma dúvida na análise da autenticidade, os documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.
- 11.2.5.21. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.
- 11.2.5.22. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.2.5.23. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.
- 11.2.5.24. O licitante será convocado a encaminhar, no prazo de até 02h (duas horas), documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 11.2.5.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.2.5.26. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posteriorà fase de habilitação.
- 11.2.5.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.2.5.28. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.
- 11.2.5.29. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação dejustificativa.





- 11.2.5.30. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sançõesprevistas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 11.2.5.31. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.2.5.32. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.2.5.33. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar emnome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 11.2.5.34. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 11.2.5.35. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 11.2.5.36. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 11.2.5.37. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

#### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta: Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.1.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.1.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### 13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), bem como todos os documentos que a acompanharem, deverá(ão) ser encaminhada(s), no prazo de até 02h (duas horas), a contar da solicitação do pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema eletrônico Compras públicas ou e-mail e deverá:





- **13.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- **13.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **13.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

#### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (minutos) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.2.2. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 14.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

#### 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após aregular decisão dos recursos apresentados.





15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação, na imprensa oficial, da homologação do resultado da licitação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Caso o adjudicatário não assine a ata após decorrido esse prazo, será convocado o licitante remanescente.
- 16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aassinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4 Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.
- 16.5 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 16.6 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 16.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferênciaà empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.
- 16.8 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Tracuateua (órgão gerenciador) é a estabelecida no Anexo I deste edital.
- 16.9 Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.
- 16.10 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 16.11 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.





#### 17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

#### 18. DO TERMO DE CONTRATO

- 18.1. Dentro do prazo descrito neste Edital, o fornecedor será convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 18.2. A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.3. O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

#### 19. DO REGISTRO DOS PREÇOS

- 19.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 19.1.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 19.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 19.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 19.2.2. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 19.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 19.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 19.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 19.4 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 19.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 19.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





- 19.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 19.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 19.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 19.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 18.5.1, 18.5.2 e
- 18.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 19.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 19.7.1. Por razão de interesse público; ou
- 19.7.2. A pedido do fornecedor.
- 19.8 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, A Prefeitura Municipal de Tracuateua, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

#### 20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos deste edital;
- 20.2 A licitante deverá cumprir o prazo de entrega ao órgão requerente, no prazo estipulado pelo TR a contar da emissão da Ordem de Compras O.C;

#### 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

#### 22. DO PAGAMENTO

- 22.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta depreços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antesda contratação. 22.1.1. Caso os dados bancários não sejam informados na sessão, junto a proposta, conforme mencionado no edital, esta ausência não implicará na desclassificação dalicitante.
- 22.1.2. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.





- 22.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 22.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal e Órgãos participantes.
- 22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 22.6. Antes de cada pagamento à contratada obrigada a apresentar as certidões: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, para confirmar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 22.7. Constatando-se, junto a licitante, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamentoa ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantiro recebimento de seus créditos.
- 22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 22.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada que não comprove sua regularidade através das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF-FGTS e Trabalhista.
- 22.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 22.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionadoà apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 22.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplementoda parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 22 VP = Valor da parcela a ser paga.





I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I (6/100) I = 0,00016438

I = (TX)

- = 365TX = Percentual da taxa anual = 6%
- 22.13. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).
- 22.13.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titularresponsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 22.14. A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas no Termo de Referência Anexo I e Minuta do Contrato Anexo II, ambos deste Edital.

#### 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 23.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 23.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.4. Não mantiver a proposta;
- 23.1.5. Cometer fraude fiscal:
- 23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 23.1.6.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quantoàs condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.1.7. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Tracuateua, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.
- 23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 23.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 23.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estado e Municipio, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 23.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei





nº 9.784, de 1999.

- 23.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causadoà Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.5. Para os fins da infração elencada no subitem 22.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.
- 23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos de Controles Governamentais previsto neste edital.
- 23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato, anexo II do edital.

#### 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, através de envio, na forma eletrônica no proprio sistema do comprasnet <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>.
- 24.1.1. A impugnação deverá ser realizada, por envio, na forma eletrônica pelo Portal ComprasNet.
- 24.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.2.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.2.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois diasúteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.2.5. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.
- 24.3. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para os interessados.

#### 25. DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

25.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a





realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 25.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.3. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's,). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 30 (trinta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentosque tenham validade indeterminada.
- 25.3.1. O prazo de validade de documentos citado no subitem 25.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanharem as propostasde preços.
- 25.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.5. Fica vedada à contratada a subcontratação do objeto desta licitação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentadospara fins de classificação e habilitação.
- 25.8. O Município de Tracuateua través da Prefeitura Municipal, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.
- 25.9. A Prefeitura Municipal de Tracuateua-PA, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum item do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.
- 25.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.11. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações





complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

- 25.12. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.
- 25.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.
- 25.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 25.15. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 25.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.18. As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.
- 25.19. Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 25.20. As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
- 25.21. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Tracuateua PA, sem prejuízo do disposto no art. 4°, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
- 25.22. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos <u>Email: cpltracuateua2021@gmail.com, secretariadeadm2124@gmail.com, https://www.gov.br/compras/pt-br e www.tracuateua.pa.gov.br (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Tracuateua) e www.tcm.pa.gov.br (Mural de licitações doTCM/PA).</u>





#### **DOS ANEXOS** 26.

- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: 26.1.
- 26.1.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 26.1.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato:
- 26.1.3. ANEXO III Modelo de Proposta de Preços;
- 26.1.4. ANEXO IV Modelo de Declaração
- 26.1.5. ANEXO V Minuta da Ata de Registro de Preços.

#### 27. DO FORO

27.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Bragança/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", c/c § 2º da Constituição Federal.

Tracuateua, em 24 de fevereiro de 2023

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA **Pregoeiro Oficial** 

Portaria Municipal nº 002/2021 - GP/PMT





#### **ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO** PREGÃO ELETRÔNICO № 9/2023-XXXXX PE-PMT

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA N°
PREGÃO EL ETRÔNICO № 9/2023-XXXXX-SRP-PE-PMT

**TERMO** DE **CONTRATO** DE

					PRA, QUE RETARIAS			AS
xxxxxxx CNPJ s Secretá doravan nº Sr.(a) pela (o)	xxxxxxxxxxx, sob o nº. xx ria Municipal nte denomina 	MUNICIPAL  n° xxxx, Bairrox  xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	representa G n°. xxxx ITRATADA Identidade	647-000, Tra ada pela Sr SSP/PA e inscrito, em a, neste ato e nº o que cons	acuateua- ra. XXXXX CPF n°. : (a) no CN represe	PA, inscrita XXXXXXX XXX.XXX PJ/MF sob ntada pelo, expeo oservância	a no (XX, - xx, o o o(a) dida
2002 e present	na Lei nº 8 te Termo de	.078, de 1990 Contrato, dec las e condiçõe	- Código de orrente do Pi	Defesa do regão Eletr	Consumido	or, resolv	em celebra	ar o
descrito Process median	os na Cláusi so Licitatór	ualificadas reso ula primeira de io PREGÃO e Homologação s a seguir:	ste Termo, a ELETRÔNIC	serem ent O nº 9/2	regues pard 2023-XXXX	celadame X-PE-PM	nte, objeto T, autoriza	do ado
1.		A PRIMEIRA –		Controto	6 a www.	,,,,,,,,,,,	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	orc

atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

#### 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1						
2						
					Total :	0,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA 2.





- 2.1. O Contrato tem a vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até XX de XXXXXXXX de XXXXX, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até XX de XXXXXXX, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício: 2023

Projeto atividade: XXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXX Classificação econômica:

XXXXXXXXXXXXXXXXX

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, emconta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.
- 5.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.
- 5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.





- 5.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista CNDT.
- 5.5. O pagamento será efetuado em conta bancaria da empresa fornecedora dos produtos, identificada abaixo:
- 5.6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.
- 5.7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 5.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.10. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de xxxxxxxxx, Departamento ou Setor da mesma.
- 5.11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.
- 6. CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE E ALTERAÇÕES
- 6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666,de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

\_\_\_\_





- 6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.
- 6.4.2. O preço do(s) produto(s) ofertados(s) será fixo e irreajustável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.
- 6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.
- 6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.
- 6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. Os **OBJETOS** deverão ser entregues no prédio da XXXXXXXXXXXXXX, localizado no endereço constante do preambulo desde contrato, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 13hs.
- 7.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.
- 7.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será de xxxxx (xxxxxx) dias, ininterruptos, a contarda data de recebimento do pedido. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídosem até 24 (vinte e quatro) horas sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal ou Orgão Contratante.
- 7.4. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente





contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.5. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

#### 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da XXXXXXXXXXXXXX, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na portariade fiscal de contrato anexo a este contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n° XXXX-PE-PMT e conforme abaixo:
- 9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo elocal constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 9.3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a XXXXXXXXXXXXXXXXX.
- 9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
- 9.5. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.
- 9.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.
- 9.7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
- 9.8. Aceitar a fiscalização do Município de Tracuateua.

\_\_\_\_\_





- 9.9. Substituir os produtos que não atenderem as especificações.
- 9.10. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titularresponsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinadodigitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).
- 9.10.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 9.11. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-XXXXX-PE-PMT e seus anexos.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.
- 10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- 10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico n°9/2023-XXXXX- PE-PMT.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à





CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

- 12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
- 13.1.3.A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Bragança/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(DA) \(\O(1 \)\(\O(1\)

	Tracuateua (PA), XX de XXXXXXX de 2023.
Av. M	ario Nogueira de Sousa, S/N, Centro, CEP 68.647-000, Tracuateua /PA





### Responsável legal da CONTRATANTE

_	
TESTEMUNHAS:	Responsável legal da CONTRATADA
1 – Nome:_	
CPF:/	_//
RG:	
2 – Nome:_	
CPF:/	_//
RG:	





### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-XXXXX-PMT-PE

empre E-ma	io Eletrônico nº/2 esa] Endereço: [Endereço da en il: [Endereço eletrônico da empre s Bancários: [Dados Bancários	npresa] <b>T</b> esa]	elefone:				da
apres	endimento ao Edital do Pregão E entamos proposta no valor total o rmetabela abaixo:					eus Anex r extens	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$	,
					Total :		
Decla Obse  1. qual(is	ramos estar de acordo com todo rvações:  A licitante deverá ajustar a tos) está apresentando a proposta,	abela ad quando	cima de a for o cas	acordo c	·		ɔ(s)
2.	Emitir em papel que identifique	e a licitar	nte.				
Local	_		e carimbo da empre	_	_		





### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES NO QUADRO PESSOAL DA EMPRESA LICITANTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-XXXXX-PMT-PE

DECLÁF or efetivo	RA, sob as ¡ ou comissi	, em cumprimento ao penas da Lei que não onado ou empregado renciais, comerciais,
, em	de	de _
	DECLÁF or efetivo ções té	DECLARA, sob as por efetivo ou comissi

#### RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023-000 SRP

#### 1 - Itens da Licitação

1 - Dobragem e etiquetagem - correspondência / impresso

Descrição Detalhada: ADESIVO PERFURADO - COLORIDO (VALOR UNITÁRIO POR METRO QUADRADO)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 1000 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 91.75 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

2 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: BANDEIRAS EM TECIDOS, TAM. PADRÃO (BRASIL).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 125 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: O Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 580,31 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (125)

3 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: BANDEIRAS EM TECIDOS, TAM. PADRÃO (PARÁ)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 125 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 580.31 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (125)

4 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: BANDEIRAS EM TECIDOS, TAM. PADRÃO (TRACUATEUA). Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 125 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 580.31 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (125)

5 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: BANNER - MEDINDO 0,80X1,20 M.

Especificação: PRODUÇÃO GRAFICA DE BANNER IMPRESSO EM JATO DE TINTA, SOBRE LONA VINILICA, 4/0 CORES. ACABAMENTO COM DUAS HASTES,UMA EM CADA EXTREMIDADE,SENDO UMA COM CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA

SUPORTE DESMONTAVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

79,95

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 525 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (525)

Valor Unitário (R\$):

Descrição Detalhada: BANNER - MEDINDO 2,40X3,60 M.

Especificação : PRODUÇAO GRAFICA DE BANNER ,IMPRESSO EM JATO DE TINTA, SOBRE LONA VNILICA,4/0 CORES. ACABAMENTO COM DUAS HASTES, UMA EM CADA EXTREMIDADE, SENDO UMA COM CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA

SUPORTWE DESMONTAVEL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 525 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 685,75 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (525)

### 7 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: BANNER EM LONA - MED. 1,20X0,80 MT

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total:550Critério de Valor:Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento:UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 80,08
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (550)

8 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: BLOCO DE PAPEL TIMBRADO - TAM. A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (700)

## 9 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CALENDARIO ESCOLAR -TAM. A4,FORMATO 8

Especificação: PAPEL COUCHE 115G/M², COLORIDO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: NãoCritério de Julgamento: Menor PreçoQuantidade Total: 2000Critério de Valor: Valor Estimado

 Quantidade Máxima para Adesões:
 0
 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

 Valor Unitário (R\$):
 3,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

## 10 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CAPA PARA PROCESSO, TAM. 21X29,7 CM PAPEL AP 180 GR. 1X1 COR

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total:3000Critério de Valor:Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento:UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 3,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3000)

Descrição Detalhada: CARIMBO AUTOMATICO "G"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300
Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 88,53 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (300)

# 12 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CARIMBO AUTOMÁTICO "M"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total:400Critério de Valor:Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento:UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 62,21 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (400)

## 13 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CARIMBO AUTOMÁTICO "P"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 410 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 46,25 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (410)

## 14 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CARTAZ - CONFECÇAO DE FOTOLITO

Especificação: IMPRESSAO E ACABAMENTO DE CARTAZ FORMATO 46X64 CM, 4/0 CORES,IMPRESSO EM PAPEL

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

COUCHE, BRILHO OU FOSCO, 170G.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 4000 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE Valor Unitário (R\$): 2,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (4000)

## 15 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CARTAZ EDUCATIVO MEDIO - TAM. 30X42 CM.

Especificação : FORMATO 4,PAPEL COUCHE, 115G/M2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: NãoCritério de Julgamento: Menor PreçoQuantidade Total: 4000Critério de Valor: Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1,40
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (4000)

Descrição Detalhada: CARTILHA INFORMATIVA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4800

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 18,24 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (4800)

# 17 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CONFECÇAO DE CERTIFICADO,IMP. PAPEL COUCHE 300 GR

Especificação: EM POLICROMIA 21X29,7 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1,93 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

## 18 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CONFECÇAO DE FOLDER, EM POLICROMIA, PAPEL COUCHE LISO 150 GR.

Especificação: ESPECIFICAÇAO:FORMATO ABERTO 29,0X20,5 CM, DOBRADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preco

Quantidade Total:11000Critério de Valor:Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento:UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1,26 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (11000)

# 19 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CONVITE, ESPECIFICAÇÃO: 14,8X10,0 CM, EM POLICROMIA

Especificação : CORES, PAPEL COUCHE 300GR. COM ENVELOPE, COM TIMBRE EM POLICROMIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 4000 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1,43 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (4000)

# 20 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: COPIAS - FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS EM GERAL.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (400000)

Descrição Detalhada: ENCADERNAÇÃO GRANDE ATÉ 500 FLS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Quantidade Total: 1900 Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 9.38 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1900)

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

22 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: ENCADERNAÇÃO MEDIA ATÉ 200 FLS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3700 Critério de Valor: Valor Estimado

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE Valor Unitário (R\$): 6,38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3700)

23 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: ENCADERNAÇÃO PEQ. ATÉ 50 FLS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 2750 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2750)

24 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: ENVELOPE TIPO SACO 'G' TIMBRADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 3000 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: n Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1,37 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3000)

25 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: ENVELOPE COLORIDOS PARA CONVITES-TAM. 16X11 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 2500 Critério de Valor: Valor Estimado

0 Quantidade Máxima para Adesões: Unidade de Fornecimento: UNIDADE 1,07 Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2500)

26 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: ENVELOPE,114X162 MM,COR BRANCA Especificação: ESPECIFICAÇAO:TIMBRADO EM UMA COR, PAPEL AP 90GR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Quantidade Total: 3500 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE Valor Unitário (R\$): 0.57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Descrição Detalhada: ENVELOPE, 115X230 MM, BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: TIMBRADO EM UMA COR, PAPEL AP 90G

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3500

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$): 0.97 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3500)

# 28 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: ENVELOPE, 240X340 MM, BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: TIMBRADO EM UMA COR, PAPEL AP 90 GR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 3500 Quantidade Máxima para Adesões: 0 1.37

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3500)

# 29 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FOLDERS DIVERSOS - F. A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Quantidade Total: 12000 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12000)

# 30 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: IMPRESSAO COLORIDA - TAM. A4.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 52000 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: n Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 2,00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (52000)

### 31 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: IMPRESSÃO EM PAPEL TAM. A1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 1000 Critério de Valor: Valor Estimado 0 Quantidade Máxima para Adesões: Unidade de Fornecimento: UNIDADE

5,33 Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

# 32 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: IMPRESSAO COLORIDA A LASER-TAM.A4,PAPEL COUCHE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 11500 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: O Unidade de Fornecimento: UNIDADE

2.90 Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (11500)

Descrição Detalhada: IMPRESSAO DE FOTOS EM PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 7000 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1 77 0.10 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (7000)

# 34 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: IMPRESSAO PRETO E BRANCO - TAM. A4,PAPEL 75MG

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 205500 Critério de Valor: Valor Estimado 0 Quantidade Máxima para Adesões: Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,42 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (205500)

# 35 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: IMPRESSAO PRETO E BRANCO, TAM. A3, PAPEL 75MG Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 7500 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 2.81 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (7500)

## 36 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: INFORMATIVO-TAM.A3

Especificação: GRAM. 75G/M2,TIPO JOTNAL,IMPRESSAO COLORIDA,FRENTE E VERSO,ACABAMENTO 01 DOBRA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 8200 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 6.33 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (8200)

# 37 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: OUTDOOR Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 140 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: n Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 803.75 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (140)

### 38 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: PANFLETO-P/B-F/32

Quantidade Máxima para Adesões:

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 14500 Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,50 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (14500)

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Descrição Detalhada: PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS E SETORES, EM PVC, TAMANHO 30X20 CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 900

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 34 88

0.10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (900)

# 40 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: PLASTIFICAÇÃO - TAM. PAPEL A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2700 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 9,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2700)

# 41 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: ADESIVO LEITOSO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 1000 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 85.00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

# 42 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: ADESIVO PERFURADO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 1000 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: n Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 91,25 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

### 43 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: PLACA DE VIDRO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 100 Critério de Valor: Valor Estimado 0 Quantidade Máxima para Adesões: Unidade de Fornecimento: UNIDADE

550.00 Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

# 44 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: PLACA DE ACRÍLICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 100 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 432.50 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

Descrição Detalhada: LONA COM ILHOS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 1000 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 95,00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

46 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: LONA (INSTALADA EM ESTRUTURA DE METALON)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 1000 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 169,82
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

47 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: AGENDA PERSONALIZADA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: NãoCritério de Julgamento: Menor PreçoQuantidade Total: 2000Critério de Valor: Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 39,29 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

48 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CANETA PERSONALIZADA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: NãoCritério de Julgamento: Menor PreçoQuantidade Total: 2000Critério de Valor: Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 15,13 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

49 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CANECA PERSONALIZADA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: NãoCritério de Julgamento: Menor PreçoQuantidade Total: 2000Critério de Valor: Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões: 0Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 31,75 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

50 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: LONA ACOMPANHADA DE ESTRUTURA DE METALON

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: NãoCritério de Julgamento: Menor PreçoQuantidade Total: 1000Critério de Valor: Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 169,82
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

Descrição Detalhada: BLOCO DE ANOTAÇÕES

Especificação: Tam. A4, Gram. 75g/m², impressão colorida marca d'água (20 fls. cada).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 4,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

### 52 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: ADESIVO DE VISTORIADO; FORMATO 8-PAPEL ADESIVO COLOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total:2400Critério de Valor:Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento:UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 3,27
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2400)

# 53 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: ADESIVO EM VINIL COM LOGOMARCA SEMAS, SEMUST, SEMED, SEMAD, BRASÃO DO MUNICIPIO

Especificação: ADESIVO EM VINIL COM LOGAMARCA SEMAS, SEMUST, SEMED, SEMAD - BRASÃO DO MUNICIPIO COM

INFORME.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total:880Critério de Valor:Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento:UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 85,00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (880)

## 54 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: ALVARÁ DE INSPEÇÃO E FUNCIONAMENTO - TAM. 21X15, PAPEL 75 GR, 1X0 COR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: NãoCritério de Julgamento: Menor PreçoQuantidade Total: 1800Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 2,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1800)

# 55 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: AUTO DE APREENSAO, FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 1020 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1020)

Descrição Detalhada: AUTUAÇÃO DE OBRAS E TERRAS, TAM. 15X21 CM, PAPEL AP 75 GR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Total: 40 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23 83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (40)

## 57 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: AUTUAÇÃO PARA CADASTRO DE AGRICULTOR E DA PROPRIEDADE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 40 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$):

23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (40)

0

# 58 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: AUTUAÇÃO PARA CADASTRO DE PESSOA-TAM. 21X29,7 CM,PAPEL AP 75GR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 40 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 23.83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (40)

# 59 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: BANNER IMPRESSO EM LONA,1,20X0,90 MT.

ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: IMP.EM POLICROMIA, SOBRE LONA VINILICA, ACABAMENTO COM DUAS HASTES, EM

CADA EXTREMIDADE, SENDO CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 370 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 87 85

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (370)

## 60 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: BANNER IMPRESSO EM LONA,2,5X3,O MT.

ESPECIFICAÇÃO: IMP. EM POLICROMIA, SOBRE LONA VINILICA, ACABAMENTO COM DUAS HASTES, UMA

EM CADA EXTREMIDADE, SENDO CORDA DE SUSTENTAÇÃO DESMONTAVEL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 612 25 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10

Descrição Detalhada: BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, FORMATO 16 (F16).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Quantidade Total: 420 Quantidade Máxima para Adesões: 0

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 11 50 0.10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (420)

## 62 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: BLOCO DE ANOTAÇOES - TAM. A4

Especificação: GRAM. 75G/M2,IMPRESSAO COLORIDA MARCA D'AGUA (20 FLS. CADA)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0 7,17 Valor Unitário (R\$):

0,10 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (700)

## 63 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: BLOCO DE ANOTAÇÕES - F/32 - 2 VIAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 1800 Quantidade Máxima para Adesões: O Valor Unitário (R\$): 7,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1800)

# 64 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: BLOCO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO, TAM. A4 - 2 VIAS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Total: 250 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23.83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (250)

# 65 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: BLOCO DE PAPEL MEMORANDO, TAM. A4,

Especificação: GRAM. 75G/M2, C/100 FLS. TIMBRADO COLORIDO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 370

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 37,67 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (370)

Descrição Detalhada: BLOCO DE PAPEL OFICIO.TAM.OFICIO

Especificação: GRAM. 75G/M2,C/100 FLS. TIMBRADO COLORIDO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 460

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R\$): 25,50

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitario (R\$): 25,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (460)

### 67 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: BLOCO DE PAPEL TIMBRADO PEQUENO - F/32

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 240
Quantidade Máxima para Adesões: 0

Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 7,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (240)

# 68 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: BLOCO DE RECIBO - F/16 - 2 VIAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

O

Quantidade Total: 370 Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Quantidade Máxima para Adesões:

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (370)

# 69 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: BLOCO DE REQUERIMENTO, TAM A4- 2 VIAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total:290Critério de Valor:Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento:UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (290)

## 70 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: BLOCO DE FORMULARIO PARA CADASTRO, TAM A4 - 1 VIA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 80 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 22,88
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (80)

## 71 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: BLOCO PARA RECADO, FORMATO 32(F32)

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preco

**Quantidade Total:** 300 **Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 7,83
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (300)

Descrição Detalhada: CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E DOMICILIO, FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2170

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23 83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2170)

# 73 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CAPA DE LOTE, FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 220 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE Valor Unitário (R\$): 23,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (220)

## 74 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CAPA PARA PROCESSO, TAM. 21X29,7 CM, PAPEL AP 180 GR, 1X1 COR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 1800 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1800)

### 75 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CARTA - TAM.A4

Especificação: GRAM. 75G/M², UM LADO SO, IMPRESSAO COLORIDO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 1000 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE Valor Unitário (R\$): 37.67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

## 76 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CERTIFICADO PEQ. - F. 18

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 200 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 2.07 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (200)

## 77 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CERTIFICADO - TAM. 210X297 MM, A4 - COLORIDO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 100 Critério de Valor: Valor Estimado 0

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$): 3.00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100) Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Descrição Detalhada: CONFECÇÃO DE CERTIFICADO, IMP. PAPEL COUCHÊ 300 GR, EM POLICROMIA 21 X29,7 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2200

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 183 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2200)

# 79 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CONTRA CAPA DE PROCESSO, TAM. 21X 29,7 CM, PAPEL 180GR, 1X1 COR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 3500 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 3.77

0.10

# Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3500) 80 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CONTROLE DE FREQUENCIA INDIVIDUAL (CAP'S),FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 140 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 23.83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (140)

### 81 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CONVITE-EPECIFICAÇAO:21X14,8 CM, EM POLICROMIA, CORES

0

Especificação: PEPEL COUCHE 300GR. COM ENVELOPE, COM TIMBRE EM POLICROMIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 3000 Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1.83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3000)

## 82 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CÓPIAS - FOTOCÓPIAS DE DOCUMENTOS EM GERAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 20000 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: n Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0.38 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20000)

### 83 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CRACHA COM CORDAO - EM PVC COLORIDO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1750 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 34.12 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1750)

Descrição Detalhada: ENCARDENAÇÃO - TAM.A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

 Quantidade Total:
 1250

 Critério de Valor:
 Valor Estimado

 Quantidade Máxima para Adesões:
 0

 Unidade de Fornecimento:
 UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 5,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1250)

# 85 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: ENVELOPE 410X310 MM, BRANCO

Especificação: ESPECIFICAÇAO:TIMBRADO EM UMA COR, PAPEL AP 90 GR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 2400 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1,52 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2400)

## 86 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: ENVELOPE OFICIO PADRAO ECT, SEM RPC

Especificação: 75G/M²,MEDINDO 230X115 MM APROXIMADAMENTE, TIMBRADO.UMA COR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total:1800Critério de Valor:Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento:UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,78
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1800)

## 87 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: ENVELOPE PARA MEMORANDO TIMBRADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 2000 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Náxima para Adesões:

0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,57
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

# 88 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: ENVELOPE PARA OFICIO TIMBRADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total:2000Critério de Valor:Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento:UNIDA

 Quantidade Máxima para Adesões:
 0
 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

 Valor Unitário (R\$):
 0,86

 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):
 0.10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

Descrição Detalhada: ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT

Especificação: 80G/M², MEDINDO 324X229 MM APROXIMADAMENTE, TIMBRADO UMA COR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1400

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R\$): 1,42

Valor Unitário (R\$): 1,42 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1400)

### 90 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: ENVELOPE TIPO CARTA, BRANCO

Especificação : 63 G/M², COM RPC, MEDINDO 162X115 MM APROXIMADAMENTE , TIMBRADO, UMA COR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 1400

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1400)

## 91 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FACHADA EM LONA VINILICA COM ILHOES AFIXADA POR FIO

Especificação: EM ESTRUTURA METALICA, EM METALON (VALOR UNITÁRIO POR METRO QUADRADO)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 700

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 95,00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (700)

## 92 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FAIXA INFORMATIVA EM POLIETILENO, INFORMES DIVERSOS. (VALOR UNITÁRIO POR METRO QUADRADO)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 85,00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (600)

# 93 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FOLDER - TAM. 21X14 CM, FORMATO 16, PAPEL COUCHE 115G.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R\$): 0,73

Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (6000)

Descrição Detalhada: FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 11 20 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (150)

# 95 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 200 Critério de Valor: Valor Estimado 0 Quantidade Máxima para Adesões: Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 15,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (200)

## 96 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: IMPRESSAO COLORIDA A LASER, TAM. A3, PAPEL COUCHE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 1200 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1200)

### 97 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: IMPRESSÃO PAPEL ADESIVO - F/16

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 1500 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: n Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 2,77 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1500)

### 98 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: PANFLETO COLORIDO - F/32

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 6500 Critério de Valor: Valor Estimado 0 Quantidade Máxima para Adesões: Unidade de Fornecimento: UNIDADE

0,48 Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (6500)

# 99 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 800 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: O Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 6,33 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (800)

Descrição Detalhada: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA, COM ACABAMENTO EM METALON,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 600 Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 168,74 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (600)

101 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: PLASTIFICAÇÃO - TAM. PAPEL OFÍCIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total:1100Critério de Valor:Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento:UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 11,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1100)

102 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO A1

0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

**Quantidade Total:** 1000 **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 56,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Quantidade Máxima para Adesões:

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

103 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO A2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: NãoCritério de Julgamento: Menor PreçoQuantidade Total: 1000Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 44,33 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

104 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO A3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 1025 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade l'otal: 1025

Criterio de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 34,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1025)

105 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO AO

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 500 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 60,33 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (500)

Descrição Detalhada: RECIBO 11X17 CM, MERCADO SEDE 20X11 CM, PAPEL AP 75 GR 1X0 COL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 11 50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (300)

107 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: RECIBO DE CONTRIBUINTE SUBSTITUTO DO ISSQN, 20X11 CM, PAPEL AP 75 GR, 1X0 COL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

0 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 16,33 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (300)

108 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: RECIBO DE PROTOCOLO TAM. 15X21 CM, PAPEL AP 75 GR, 1X0 COL

0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 300 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 11.50 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (300)

109 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: RECONHECIMENTO GEOGRAFICO TAM. 21X29,7 CM ,PAPEL 75 GR, 1X0 COR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (300)

110 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: REQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEQUENO)

Especificação: FORMATO 8 BLOCO C/100

n

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 11.50 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (500)

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

111 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: REQUISIÇAO DE MATERIAL(GRANDE);FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Quantidade Total: 450 Critério de Valor: Valor Estimado 0

Quantidade Máxima para Adesões: Unidade de Fornecimento: UNIDADE Valor Unitário (R\$): 23.83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (450)

Descrição Detalhada: REQUISIÇAO P/ COMBUSTIVEL-CARBONADO; FORMATO 32-

Especificação: CARBONADO BLOCO C/100

0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 700 Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13,33 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Quantidade Máxima para Adesões:

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (700)

### 113 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: TAXA DE TRIBUTO MUNICIPAL TAM. 18X18 CM, PAPEL 75 GR, 1X0 COR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Total: 300 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

11,50 Valor Unitário (R\$): 0,10 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (300)

# 114 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CARTAO DE VISITA

ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHE 300GR, COM VERNIZ LOCALIZADO, FORMATO 5,5X9,5 CM, EM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

**POLICROMIA** 

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,32 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1500)

## 115 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CARTAZ - P/B - F/4.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Total: 2800 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1,24 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2800)

# 116 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CARTAZ COLORIDO - F/2.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 2800 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: n Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 2 60 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2800)

Descrição Detalhada: CARTAZ COLORIDO - F/4.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Tratamento bilerenciado. Tipo 1-1 articipação Exclusiva de MEZET 17000perativas.

Quantidade Total: 2800 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 1,67 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2800)

118 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CERTIFICADO PEQ.-F.18

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total:2500Critério de Valor:Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento:UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1,67 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2500)

119 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CERTIFICADO-TAM. 210X297 MM,A4 - COLORIDO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 1600 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 2,88
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1600)

120 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE;FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: NãoCritério de Julgamento: Menor PreçoQuantidade Total: 300Critério de Valor: Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (300)

121 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS,FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: NãoCritério de Julgamento: Menor PreçoQuantidade Total: 100Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE Valor Unitário (R\$): 23,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

122 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: ADESIVO GRANDE - F/A4 -COLORIDO (valor unitário por metro quadrado)

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 200 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 85,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (200)

Descrição Detalhada: ANOTAÇOES DE SAIDA DA ORIGEM E CHEGADA AO DESTINO-SAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23 83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (500)

# 124 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: ATENDIMENTO ODONTOLOGICO, FORMATO 8-BLOBO C/100 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

## 125 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: ATESTADO DE SAUDE-FORMATO 8-BLOBO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 2000 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23.85 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

### 126 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS -FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 500 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: n Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (500)

### 127 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: AVALIAÇAO DA EQUIPE TECNICA(CAP'S)-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 500 Critério de Valor: Valor Estimado 0 Quantidade Máxima para Adesões: Unidade de Fornecimento: UNIDADE

23.83 Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (500)

# 128 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DAS FUNÇÕES NEURAIS E COMPLICAÇÕES FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 200 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: O Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23.83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (200)

Descrição Detalhada: BLOCO DE PAPEL TIMBRADO PEQUENO - F/32.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

 Quantidade Total:
 1000

 Critério de Valor:
 Valor Estimado

 Quantidade Máxima para Adesões:
 0

 Unidade de Fornecimento:
 UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 8,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

130 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: BOLETIM DE INVESTIGAÇÃO SOBRE MORTES DE ANIMAIS-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total:200Critério de Valor:Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento:UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (200)

131 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: BOLETIM DE PRODUÇAO AMBULATORIAL /BPA-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total:100Critério de Valor:Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento:UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

132 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: BOLETIM DE PRODUÇAO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO/BPA-I-FORMATO 8-BLOCO C/100

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 100 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

133 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS-FORMATO 8-BLOCO C/100

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 1000 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

134 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: BPA(CONSOLIDADO)FORMATO 8-BLOCO C/100

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 500 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (500)

Descrição Detalhada: CARTAO DA GETANTE-FORMATO 8-CARTOLINA F/V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

 Quantidade Total:
 1000

 Critério de Valor:
 Valor Estimado

 Quantidade Máxima para Adesões:
 0

 Unidade de Fornecimento:
 UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1,24
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

# 136 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CARTAO DE CONTROLE DE HANSENIASE - FORMATO 32-CARTOLINA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total:1000Critério de Valor:Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento:UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Unitário (R\$): 0,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

## 137 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CARTAO DE FREQUENCIA/FISIOTERAPIA-FORMATO 32-CARTOLINA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

 Quantidade Total:
 2000

 Critério de Valor:
 Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

### 138 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CARTAO DE VACINAÇÃO DO ADULTO-FORMATO 48-CARTOLINA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 5000 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,30
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (5000)

### 139 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CARTAO DO CLIENTE-FORMATO 48-CARTOLINA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 5000 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Total: 5000 Criterio de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,32
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (5000)

# 140 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CARTAO DO PCCU-FORMATO 48-CARTOLINA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 2000 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,32
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

Descrição Detalhada: CARTAO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR-FORMATO 24-CARTOLINA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0.67 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

# 142 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CARTAO DO PROAME-FORMATO 24-CARTOLINA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

## 143 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CARTAO INDICE E APRAZAMENTO DO CLIENTE -FORMATO 32-CARTOLINA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Quantidade Total: 2000 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0.50 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

144 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CARTAO INDIVIDUAL DE TRATAMENTO ANTI-RABICO HUMANO-FORMATO 24CARTOLINA-F/V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 500 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: n Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,67 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (500)

### 145 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CARTAO(CARTEIRINHA)DO DIABETICO/HIPERTENSO-FORMATO 24-CARTOLINA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000 Critério de Valor: Valor Estimado 0 Quantidade Máxima para Adesões: Unidade de Fornecimento: UNIDADE

0.62 Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

## 146 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CARTEIRA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS-FORMATO 32-CARTOLINA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: O Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0.50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

Descrição Detalhada: CARTEIRA DE SAUDE-FORMATO 68-CARTOLINA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,33
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

# 148 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: CHECKLIST DE EQUIPAMENTO E MATERIAL-SAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total:20Critério de Valor:Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento:UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

## 149 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

Descrição Detalhada: CLINICA MEDICA-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 200 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (200)

### 150 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: DADOS COMPLEMENTARES AO SINAN, SOBRE A PROCEDENCIA DO CASO NOVO-FORMATO 8-BLOCO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 200 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (200)

### 151 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: DADOS FAMILIARES DO TESTE DO PEZINHO-FORMATO 8-BLOCO C/100

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: NãoCritério de Julgamento: Menor PreçoQuantidade Total: 50Critério de Valor: Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões: 0Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

## 152 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: DIARIO DE COLPOSCOPIA E TRATAMENTO-FORMATO 8-BLOCO C/100

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: NãoCritério de Julgamento: Menor PreçoQuantidade Total: 50Critério de Valor: Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões: 0Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

Descrição Detalhada: DIATA PARA CONTROLE DA PRESSAO ARTERIAL-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões:

0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23 83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

## 154 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: DIETA PARA CONTROLE DO DIABETES-FORMATO 8-BLOCO C/100

0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

# 155 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: EMERGENCIA-SAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23.83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

## 156 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: ENCADERNAÇAO - TAM. A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

n

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 7,09 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

### 157 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES P/ TRATAMENTO C/SORO ANTIRABICO-FORMATO 8-BLOBO

Especificação: C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões:

23.83

0

Valor Unitário (R\$):

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

### 158 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: ENCAMINHAMENTO DO CTA PARA O LACEN-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$):

Quantidade Total: 50

23.83

0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

Descrição Detalhada: ENCAMINHAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL(C.S.R)-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Máxima para Adesões:

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23 83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

## 160 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: ENCAMINHAMENTO(CAP'S)-FORMATO 8-BLOCO C/100 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

## 161 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FACHADA EM LONA VINILICA C/ ILHOES AFIXADA POR FIO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 95.00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (500)

### 162 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FICHA B DIA - FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 200 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: n Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (200)

### 163 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE ACOLHIMENTO (USUARIO)CAP'S-FORMATO 8-BLOBO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 100 Critério de Valor: Valor Estimado 0 Quantidade Máxima para Adesões: Unidade de Fornecimento: UNIDADE

23,83 Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

# 164 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL/SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 500 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: O Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23.83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (500)

Descrição Detalhada: FICHA DE ATENDIMENTO DO CLIENTE-SAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23 83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

166 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE AVALIAÇAO(FISIOTERAPIA)-FORMATO 8-BLOBO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 23,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

167 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23.83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (200)

168 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE CONTRA REFERENCIA(TIMBRADO)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 2000 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: n Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

169 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE ESPECIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO POR AOAC(CAPS)-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 200 Critério de Valor: Valor Estimado

0 Quantidade Máxima para Adesões: Unidade de Fornecimento: UNIDADE

23,83 Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (200)

170 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE INVESTIGAÇÃO DA RAIVA - FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 100 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: O Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23.83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

Descrição Detalhada: FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Quantidade Total: 100

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23 83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

# 172 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE INVESTIGAÇAO/ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 100 Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

## 173 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE INVESTIGAÇAO/DOENÇA DE CHAGAS AGUDA-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 100 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 23.83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

### 174 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE INVESTIGAÇAO/GESTANTE HIV+;FORMATO 8-BLOCO C/100

n

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões:

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

### 175 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE INVESTIGAÇAO/HEPATITES VIRAIS - FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 100 0 Quantidade Máxima para Adesões: 23,83 Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

# 176 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE INVESTIGAÇAO/LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 100 Quantidade Máxima para Adesões: O Valor Unitário (R\$): 23.83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

Descrição Detalhada: FICHA DE INVESTIGAÇAO/LEPTOSPIROSE-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

# 178 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE INVESTIGAÇAO/NOTIFICAÇAO(HANSENIASE);FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

## 179 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE INVESTIGAÇAO/SIFILIS EM GESTANTE - FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 100
Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 23,83
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

### 180 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE INVESTIGAÇAO/TUBERCULOSE - FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 100
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R\$): 23,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

### 181 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE NOTIFICAÇAO/INVESTIGAÇAO(AIDS);FORMATO 8-BLOCO C/100

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 23,83

Valor Unitário (R\$): 23,83
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

# 182 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE REFERENCIA DO ACS - FORMATO 8-BLOCO C/100 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Quantidade Total: 100 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R\$): 23,83

Valor Unitário (R\$): 23,83
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

Descrição Detalhada: FICHA DE REFERENCIA(IDENTIFICAÇÃO DO ACS);FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23 83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

## 184 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE REFERENCIA/NOTIFICAÇÃO(VIOLENCIA DOMESTICA;SEXUAL,ETC.)FORMATO 8-BLOCO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 100 Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

## 185 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE TRANSFERENCIA DO CLIENTE - FORMATO 8-BLOCO C/100

0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 200 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 23.83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (200)

### 186 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE VISITA (FEBRE AMARELA/DENGUE);FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

n

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 500 Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$): 23,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (500)

### 187 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE VISITA DO ACS - FORMATO 8-BLOCO C/100 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 500 0 Quantidade Máxima para Adesões: 23,83 Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (500)

# 188 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FICHA P/ ACOMPANHAMENTO DO SISVAN - FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: O Valor Unitário (R\$): 23.83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (500)

Descrição Detalhada: FICHA PARA CONTROLE DE GELADEIRA - FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 23 83

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (500)

190 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FORMULARIO DE ENTRADA CTA - FORMATO 8-BLOCO C/100 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

191 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FORMULARIO DE REQUERIMENTO LICENÇA DA SAUDE-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23.83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

192 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FORMULARIO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS(CTA); FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 200 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: n Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (200)

193 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO(CTA)-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50 Critério de Valor: Valor Estimado

0 Quantidade Máxima para Adesões: Unidade de Fornecimento: UNIDADE

23,83 Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

194 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: IMPRESSÃO COLORIDA - TAM. A3.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 2000 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: O Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 4.11 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

Descrição Detalhada: INSPEÇAO VEILUCAROSAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Quantidade Total: 50 Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 23 83

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

# 196 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: INUTILIZAÇÃO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

## 197 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: LAUDO MEDICO P/ EMISSAO DE AUTORIZAÇÃO DE TOMOGRAFIA-FORMATO 8-BLOCO C/100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Valor: Valor Estimado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23.83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

### 198 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 50 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: n Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

### 199 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE APAC-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 50 Critério de Valor: Valor Estimado

0 Quantidade Máxima para Adesões: Unidade de Fornecimento: UNIDADE

23,83 Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

# 200 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DO BPA-I(CTA);FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 50 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: O Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23.83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

Descrição Detalhada: LAUDO MEDICO(TFD);FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23 83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

## 202 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: LAUDO MEDICO-CARGA VIRAL(CTA);FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

## 203 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: LAUDO MEDICO-CD4+/CD8+(CTA)-FORMATO 8-BLOCO C/100 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23.83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

### 204 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: LAUDO PARA SOLICITAÇAO /AUT. DE PROC. AMBULATORIAIS-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

n

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

### 205 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Total: 50 Quantidade Máxima para Adesões:

Quantidade Total: 200

0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

23,83 Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

# 206 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: MAPA DE APLICAÇAO DE VACINAS-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

23.83

O

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (200)

Descrição Detalhada: MAPA DIARIO DE ASSISTENCIA EM PLANEJAMENTO FAMILIAR-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Máxima para Adesões:

Quantidade Total: 50

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23 83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

# 208 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: MODELO DE RELATORIO PROGRAMATICO MENSAL-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

0 Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$): 23,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

# 209 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇÃS DIARREICAS AGUDAS-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 150 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 23.83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (150)

### 210 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOIBIOLOGICOS-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 150 Quantidade Máxima para Adesões: n Valor Unitário (R\$): 23,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (150)

## 211 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: NOTIFICAÇÃO DOS CASOS DE MALARIA-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 20 0 Quantidade Máxima para Adesões: 17,00 Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

# 212 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: PASTAS EM MATERIAL RECICLADO PARA CREDENCIAMENTO NOS EVENTOS DA SEMUST

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

O

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 500 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 8.81 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (500)

Descrição Detalhada: PEDIDO DE MEDICAMENTOS (C.A.F.E.);FORMATO 8-BLOCO C/100

0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Máxima para Adesões:

Quantidade Total: 100

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

#### 214 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO(P.T.F.D)-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 23,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

#### 215 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: PLANEJAMENTO FAMILIAR/FICHA DE INSCRIÇAO:FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 23,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (500)

#### 216 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: PLANO TERAPEUTICO(CAPS AD)-FORMATO 8-BLOCO C/100 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

#### 217 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: PROGRAMA DE PROFILAXIA DE RAIVA(COMPROVANTE DE VACINAÇAO)FORMATO 8-BLOCO C/100

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

### 218 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: PRONTO ATENDIMENTO-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preco

Quantidade Total:100Critério de Valor:Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento:UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

Descrição Detalhada: RECEITUARIO AZUL B1 - FORMATO 24-NUMERADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 8 00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

#### 220 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: RECEITUARIO MEDICO - FORMATO 16-BLOCO C/100 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 11,50 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3000)

221 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: RECEITURARIO AZUL B2 - FORMATO 24-NUMERADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 100 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 8.00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

#### 222 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: REGISTRO DE CONTROLE DA MEDICAÇÃO DE LEISHMANIOSE T. AMERICANA-FORMATO 8-BLOCO

Especificação: C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 50 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23.83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

#### 223 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: REGISTRO DIARIO DE ATENDIMENTO (ASIIT. EM PLANEJAMENTO FAMILIAR)FORMATO 8-BLOCO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 50 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: n Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23.83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

#### 224 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS-COLO DE UTERO-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Quantidade Total: 50 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23.83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Descrição Detalhada: REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS-MAMA-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R\$): 23,83

23,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

#### 226 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: REQUISIÇÃO DE EXAMES-FORMATO 16-BLOCO C/100 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total:1000Critério de Valor:Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento:UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

#### 227 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: REQUISIÇAO DE HANSENOSTATICOS-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total:30Critério de Valor:Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento:UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (30)

#### 228 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA-FORMATO 8-BLOCO C/100 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 50 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

#### 229 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: REQUISIÇÃO DE TUBERCULOSTATICOS - FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: NãoCritério de Julgamento: Menor PreçoQuantidade Total: 50Critério de Valor: Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões: 0Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

### 230 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: RESUMO DAS ATIVIDADES POR LOCALIDADE-FORMATO 8-BLOCO C/100

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: NãoCritério de Julgamento: Menor PreçoQuantidade Total: 50Critério de Valor: Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões: 0Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

Descrição Detalhada: RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL -FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 50 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23 83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

#### 232 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRE-NATAL E NASC. COMPONENTE I

Especificação: FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 50 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

23,83 Valor Unitário (R\$): 0.10 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

#### 233 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: SOLUÇAO ALTERNATIVA INDIVIDUAL-SAI -FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 30 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: O Unidade de Fornecimento: UNIDADE Valor Unitário (R\$): 23,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (30)

#### 234 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: SOLUÇÃO DE ABASTECIMENTO COLETIVO-SAC-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 30 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23.83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (30)

#### 235 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: TERMO DE ESCLARECIMENTO PARA USUARIO DE TALIDOMIA-FORMATO 8-BLOCO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 5 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: n

Valor Unitário (R\$): 23.83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (5)

#### 236 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: TERMO OU AUTO DE COLETA DE AMOSTRAS -FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23.83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (30) Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Descrição Detalhada: TESTE DA ORELINHA -FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23 83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

#### 238 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: TESTE DO PEZINHO - FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE Valor Unitário (R\$): 23,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

#### 239 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: TESTES RAPIDOS P. DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV(CTA) FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23.83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

#### 240 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: TESTES RAPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA SIFILIS-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 50 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: n Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

#### 241 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: ENVELOPE 410X310 MM, BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: TIMBRADO EM UMA COR, PAPEL AP 90 GR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 1000 Critério de Valor: Valor Estimado 0 Quantidade Máxima para Adesões: Unidade de Fornecimento: UNIDADE

1,90 Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

#### 242 - Dobragem e Etiquetagem - Correspondência / Impresso

Descrição Detalhada: TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA DO TESTE ANTI HIV-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 30 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: O Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 23.83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.10 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (30)

Descrição Detalhada: TERMO DE RESP.TALIDOMIA - FORMATO 8-BLOCO C/100 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 23,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (5)

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE



Prefeitura Municipal de Tracuateua



#### **ANEXO I**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**NÚMERO DO PROCESSO: 9.2023-00008** 

#### 1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tracuateua, faz-se necessário a Registro de Preços para futuras e eventuais contratação empresa especializada para aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Tracuateua. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

-----

ITEM 	ESPECIFICAÇÕES   QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00001	ADESIVO PERFURADO - COLORIDO
j	1,000.00 METRO QUADRADO 91,750 91.750,00
00002	Bandeiras em tecidos, Tam. Padrão (Brasil).
	125.00 UNIDADE 580,308 72.538,50
00003	Bandeiras em tecidos, Tam. Padrão (Pará).
1 00004	125.00 UNIDADE 580,308 72.538,50     Bandeiras em tecidos, Tam. Padrão (Tracuateua).
1 00004	125.00 UNIDADE   580,308   72.538,50
1 00005	BANNER - MEDINDO 0,80X1,20 M.
	PRODUÇAO GRAFICA DE BANNER,IMPRESSO EM JATO DE TINTA,SOBRE LONA
i	VINILICA,4/0 CORES.
İ	ACABAMENTO COM DUAS HASTES,UMA EM CADA
j	EXTREMIDADE, SENDO UMA COM CORDA DE SUSTENTAÇÃO
	PARA SUPORTE
	DESMONTAVEL
ļ	525.00 UNIDADE 79,950 41.973,75
00006	BANNER - MEDINDO 2,40X3,60 M.
	PRODUÇÃO GRAFICA DE BANNER ,IMPRESSO EM JATO DE TINTA,SOBRE LONA
	VNILICA,4/0 CORES.
	ACABAMENTO COM DUAS HASTES,UMA EM CADA   EXTREMIDADE,SENDO UMA COM CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTWE
	EXIREMIDADE, SENDO UMA COM CORDA DE SUSIENTAÇÃO PARA SUPORTWE     DESMONTAVEL
	525.00 UNIDADE 685,750 360.018,75
00007	BANNER EM LONA - MED. 1,20X0,80 MT
	550.00 UNIDADE 80,083 44.045,65
00008	Bloco de Papel Timbrado - Tam. A4
j	700.00 UNIDADE 23,833 16.683,10
00009	CALENDARIO ESCOLAR -TAM. A4, FORMATO 8
	PAPEL COUCHE 115G/Mý,COLORIDO
	2,000.00 UNIDADE 3,333 6.666,00





00010	CAPA PARA PROCESSO, TAM. 21X29,7 CM PAPEL AP 180 GR. 1X1 COR	
	3,000.00 UNIDADE 3,833 11.499,00	
00011	carimbo automatico "G"	
	300.00 UNIDADE 88,530 26.559,00	
00012	Carimbo automático "M"	
	400.00 UNIDADE 62,213 24.885,20	ļ
00013	Carimbo automático "P"	ļ
ļ	410.00 UNIDADE 46,253 18.963,73	ļ
00014	CARTAZ - CONFECÇAO DE FOTOLITO	ļ
	IMPRESSAO E ACABAMENTO DE CARTAZ FORMATO 46X64 CM, 4/0	ļ
	CORES, IMPRESSO EM PAPEL	
	COUCHE, BRILHO OU FOSCO, 170G.	
	4,000.00 UNIDADE 2,200 8.800,00	
00015	CARTAZ EDUCATIVO MEDIO - TAM. 30X42 CM.	
1	FORMATO 4, PAPEL COUCHE, 115G/M2	
00016	4,000.00 UNIDADE 1,400 5.600,00   CARTILHA INFORMATIVA.	i i
1 00010	4,800.00 UNIDADE 18,235 87.528,00	 
00017	CONFECÇAO DE CERTIFICADO, IMP. PAPEL COUCHE 300 GR	 
1 00017	EM POLICROMIA 21X29,7 CM	i
İ	1,000.00 UNIDADE 1,933 1.933,00	i
00018	CONFECÇAO DE FOLDER, EM POLICROMIA, PAPEL COUCHE LISO 150 GR.	i
	ESPECIFICAÇÃO: FORMATO ABERTO 29,0X20,5 CM, DOBRADO	i
	11,000.00 UNIDADE 1,255 13.805,00	i
00019	CONVITE, ESPECIFICAÇÃO:14,8X10,0 CM,EM POLICROMIA	i
i	CORES, PAPEL COUCHE 300GR. COM ENVELOPE, COM TIMBRE EM	i
İ	POLICROMIA	i
İ	4,000.00 UNIDADE 1,433 5.732,00	j
00020	COPIAS - FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS EM GERAL .	Ì
	400,000.00 UNIDADE 0,385 154.000,00	
00021	Encadernação Grande até 500 fls	
	1,900.00 UNIDADE 9,375 17.812,50	
00022	ENCADERNAÇÃO MEDIA ATÉ 200 FLS.	
	3,700.00 UNIDADE 6,375 23.587,50	
00023	Encadernação Peq. Até 50 fls	ļ
	2,750.00 UNIDADE 5,418 14.899,50	ļ
00024	ENVELOPE TIPO SACO 'G' TIMBRADO	
	3,000.00 UNIDADE 1,367 4.101,00	
00025	ENVELOPE COLORIDOS PARA CONVITES-TAM. 16X11 CM	-
00026	2,500.00 UNIDADE 1,067 2.667,50   ENVELOPE,114X162 MM,COR BRANCA	
1 00026	ENVELOPE, 114X162 MM, COR BRANCA   ESPECIFICAÇAO: TIMBRADO EM UMA COR, PAPEL AP 90GR	 
1	3,500.00 UNIDADE 0,570 1.995,00	
00027	Envelope, 115x230 mm, branco. Especificação: timbrado em uma cor,	   
1 00027	Papel AP 90q	   
	3,500.00 UNIDADE 0,968 3.388,00	
00028	Envelope, 240x340 mm, branco. Especificação: timbrado em uma cor,	1
	papel AP 90 gr	1
1	, propre / Y DE	- 1
	3,500.00 UNIDADE 1.367 4.784.50	
00029	3,500.00 UNIDADE 1,367 4.784,50 FOLDERS DIVERSOS - F. A4	





12,000.00 UNIDADE
52,000.00 UNIDADE
00031
1,000.00 UNIDADE
00032   IMPRESSAO COLORIDA A LASER-TAM.A4,PAPEL COUCHE   11,500.00 UNIDADE   2,900   33.350,00   00033   IMPRESSAO DE FOTOS EM PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM   7,000.00 UNIDADE   1,767   12.369,00   00034   IMPRESSAO PRETO E BRANCO - TAM. A4,PAPEL 75MG   205,500.00 UNIDADE   0,418   85.899,00   00035   IMPRESSAO PRETO E BRANCO,TAM. A3,PAPEL 75MG   7,500.00 UNIDADE   2,813   21.097,50   00036   INFORMATIVO-TAM.A3   GRAM. 75G/M2,TIPO JOTNAL,IMPRESSAO   COLORIDA,FRENTE   E VERSO,ACABAMENTO 01 DOBRA   8,200.00 UNIDADE   6,333   51.930,60   00037   OUTDOOR   140.00 UNIDADE   803,750   112.525,00   00038   PANFLETO-P/B- F/32   14,500.00 UNIDADE   0,500   7.250,00   00039   Placas de identificação de salas e setores, em PVC, tamanho 30x20   cm.   900.00 UNIDADE   34,875   31.387,50
11,500.00 UNIDADE
00033
7,000.00 UNIDADE
00034
205,500.00 UNIDADE
00035
00036   INFORMATIVO-TAM.A3   GRAM. 75G/M2,TIPO JOTNAL,IMPRESSAO   COLORIDA,FRENTE   E   VERSO,ACABAMENTO 01 DOBRA   8,200.00 UNIDADE   6,333   51.930,60   00037   OUTDOOR   140.00 UNIDADE   803,750   112.525,00   00038   PANFLETO-P/B- F/32   14,500.00 UNIDADE   0,500   7.250,00   00039   Placas de identificação de salas e setores, em PVC, tamanho 30x20   cm.   900.00 UNIDADE   34,875   31.387,50
GRAM. 75G/M2,TIPO JOTNAL,IMPRESSAO   COLORIDA,FRENTE   VERSO,ACABAMENTO 01 DOBRA   8,200.00 UNIDADE   6,333   51.930,60   00037   OUTDOOR   140.00 UNIDADE   803,750   112.525,00   00038   PANFLETO-P/B- F/32   14,500.00 UNIDADE   0,500   7.250,00   00039   Placas de identificação de salas e setores, em PVC, tamanho 30x20   cm.   900.00 UNIDADE   34,875   31.387,50
VERSO,ACABAMENTO 01 DOBRA   8,200.00 UNIDADE   6,333   51.930,60   00037   OUTDOOR   140.00 UNIDADE   803,750   112.525,00   00038   PANFLETO-P/B- F/32   14,500.00 UNIDADE   0,500   7.250,00   00039   Placas de identificação de salas e setores, em PVC, tamanho 30x20   cm.   900.00 UNIDADE   34,875   31.387,50
8,200.00 UNIDADE 6,333 51.930,60   00037   OUTDOOR
00037   OUTDOOR
140.00 UNIDADE 803,750 112.525,00   00038   PANFLETO-P/B- F/32   14,500.00 UNIDADE 0,500 7.250,00   00039   Placas de identificação de salas e setores, em PVC, tamanho 30x20   cm.   900.00 UNIDADE 34,875 31.387,50
00038
14,500.00 UNIDADE 0,500 7.250,00   00039   Placas de identificação de salas e setores, em PVC, tamanho 30x20   cm.   900.00 UNIDADE 34,875 31.387,50
00039   Placas de identificação de salas e setores, em PVC, tamanho 30x20   cm.   900.00 UNIDADE 34,875 31.387,50
cm.   900.00 UNIDADE 34,875 31.387,50
900.00 UNIDADE 34,875 31.387,50
00040   Plastificação - Tam. papel A4
2,700.00 UNIDADE 9,303 25.118,10
00041 ADESIVO LEITOSO
1,000.00 METRO QUADRADO 85,000 85.000,00
00042   ADESIVO PERFURADO   01.050.000   01.050.000
1,000.00 METRO QUADRADO 91,250 91.250,00
00043   PLACA DE VIDRO
100.00 METRO QUADRADO 550,000 55.000,00   00044   PLACA DE ACRÍLICO
100.00 METRO QUADRADO 432,500 43.250,00
00045   LONA COM ILHOS   432,500   43.250,00
1,000.00 METRO QUADRADO 95,000 95.000,00
00046   LONA (INSTALADA EM ESTRUTURA DE METALON)
1,000.00 METRO QUADRADO 169,817 169.817,00
00047   AGENDA PERSONALIZADA
2,000.00 UNIDADE 39,293 78.586,00
00048   CANETA PERSONALIZADA
2,000.00 UNIDADE
00049   CANECA PERSONALIZADA
2,000.00 UNIDADE 31,750 63.500,00
2,000.00 UNIDADE 31,750 63.500,00   00050   LONA ACOMPANHADA DE ESTRUTURA DE METALON
00050   LONA ACOMPANHADA DE ESTRUTURA DE METALON
00050   LONA ACOMPANHADA DE ESTRUTURA DE METALON   1,000.00 METRO QUADRADO 169,817 169.817,00
00050   LONA ACOMPANHADA DE ESTRUTURA DE METALON   1,000.00 METRO QUADRADO 169,817 169.817,00   00051   Bloco de anotações





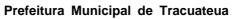
00052	ADESIVO DE VISTORIADO; FORMATO 8-PAPEL ADESIVO COLOR   2,400.00 UNIDADE 3,267 7.840,80
00053	ADESIVO EM VINIL COM LOGOMARCA SEMAS, SEMUST, SEMED, SEMAD, BRASÃ     O DO MUNICIPIO
	ADESIVO EM VINIL COM LOGAMARCA SEMAS, SEMUST, SEMED, SEMAD - BRASÃO DO MUNICIPIO COM INFORME.
j	880.00 METRO QUADRADO 85,000 74.800,00
00054	Alvará de Inspeção e Funcionamento - Tam. 21x15, Papel 75 gr, 1x0     cor
	1,800.00 UNIDADE 2,500 4.500,00
00055	AUTO DE APREENSAO, FORMATO 8-BLOCO C/100
	1,020.00 BLOCO 23,833 24.309,66
00056	Autuação de Obras e Terras, Tam. 15x21 cm, Papel AP 75 gr
00057	40.00 UNIDADE 23,833 953,32     Autuação para Cadastro de Agricultor e da Propriedade
1 00037	40.00 UNIDADE 23,833 953,32
00058	AUTUAÇÃO PARA CADASTRO DE PESSOA-TAM. 21X29,7 CM,PAPEL AP 75GR
	40.00 UNIDADE 23,833 953,32
00059	BANNER IMPRESSO EM LONA,1,20X0,90 MT.
İ	ESPECIFICAÇAO: IMP.EM POLICROMIA, SOBRE LONA VINILICA, ACABAMENTO
j	COM DUAS HASTES,EM CADA EXTREMIDADE,SENDO CORDA DE SUSTENTAÇÃO
	PARA SUPORTE
	370.00 UNIDADE 87,850 32.504,50
00060	1
	ESPECIFICAÇÃO:IMP. EM POLICROMIA, SOBRE LONA VINILICA, ACABAMENTO
	COM DUAS HASTES,UMA EM CADA EXTREMIDADE, SENDO CORDA DE
	SUSTENTAÇÃO DESMONTAVEL
00061	300.00 UNIDADE 612,250 183.675,00     Bloco de Requisição de Material, formato 16 (F16).
00061	420.00 UNIDADE
00062	BLOCO DE ANOTAÇOES - TAM. A4
	GRAM. 75G/Mý,IMPRESSAO COLORIDA MARCA D'AGUA (20 FLS. CADA)
İ	7,167 7,00.00 UNIDADE 7,167 5.016,90
00063	Bloco de Anotações - F/32 - 2 vias
j	1,800.00 BLOCO 7,833 14.099,40
00064	Bloco de Auto de Notificação, Tam. A4 - 2 vias
	250.00 BLOCO 23,833 5.958,25
00065	BLOCO DE PAPEL MEMORANDO, TAM. A4,
	GRAM. 75G/Mý, C/100 FLS. TIMBRADO COLORIDO
	370.00 BLOCO 37,667 13.936,79
00066	BLOCO DE PAPEL OFICIO, TAM.OFICIO
	GRAM. 75G/Mý,C/100 FLS. TIMBRADO COLORIDO
00067	460.00 BLOCO 25,500 11.730,00     Bloco de Papel Timbrado Pequeno - F/32
1	240.00 UNIDADE 7,833 1.879,92
00068	Bloco de Recibo - F/16 - 2 vias
	370.00 BLOCO 11,500 4.255,00
00069	BLOCO DE REQUERIMENTO, TAM A4- 2 VIAS
	290.00 BLOCO 23,833 6.911,57
00070	BLOCO DE FORMULARIO PARA CADASTRO, TAM A4 - 1 VIA





I	00 00 BLOGO 22 07E 1 020 00
	80.00 BLOCO 22,875 1.830,00
00071	Bloco para recado, Formato 32(F32)
	300.00 UNIDADE 7,833 2.349,90
00072	CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E DOMICILIO, FORMATO 8-BLOCO C/100
	2,170.00 BLOCO 23,833 51.717,61
00073	CAPA DE LOTE, FORMATO 8-BLOCO C/100
ļ	220.00 BLOCO 23,833 5.243,26
00074	Capa para Processo, Tam. 21x29,7 cm, Papel AP 180 gr, 1x1 cor
	1,800.00 UNIDADE 3,667 6.600,60
00075	CARTA - TAM.A4,
	GRAM. 75G/Mý,UM LADO SO,IMPRESSAO COLORIDO
	1,000.00 UNIDADE 37,667 37.667,00
00076	CERTIFICADO PEQ F. 18
	200.00 UNIDADE 2,067 413,40
00077	Certificado - Tam. 210x297 mm, A4 - Colorido
	100.00 UNIDADE 3,000 300,00
00078	Confecção de Certificado, Imp. Papel Couchê 300 gr, em policromia
	21 x29,7 cm
	2,200.00 UNIDADE 1,833 4.032,60
00079	Contra Capa de Processo, Tam. 21x 29,7 cm, Papel 180gr, 1x1 cor
1	3,500.00 UNIDADE 3,767 13.184,50
00080	CONTROLE DE FREQUENCIA INDIVIDUAL (CAP'S), FORMATO 8-BLOCO C/100
İ	140.00 BLOCO 23,833 3.336,62
00081	CONVITE-EPECIFICAÇAO:21X14,8 CM, EM POLICROMIA,CORES
İ	PEPEL COUCHE 300GR. COM ENVELOPE, COM TIMBRE EM POLICROMIA
İ	3,000.00 UNIDADE 1,833 5.499,00
00082	Cópias - Fotocópias de documentos em geral
İ	20,000.00 UNIDADE 0,385 7.700,00
00083	CRACHA COM CORDAO - EM PVC COLORIDO
İ	1,750.00 UNIDADE 34,125 59.718,75
00084	ENCARDENAÇÃO - TAM.A4
i	1,250.00 UNIDADE 5,833 7.291,25
00085	ENVELOPE 410X310 MM, BRANCO
i	ESPECIFICAÇAO: TIMBRADO EM UMA COR, PAPEL AP 90 GR.
i	2,400.00 UNIDADE 1,525 3.660,00
00086	ENVELOPE OFICIO PADRAO ECT, SEM RPC
İ	75G/Mý,MEDINDO 230X115 MM APROXIMADAMENTE , TIMBRADO.UMA COR
i	1,800.00 UNIDADE 0,775 1.395,00
00087	ENVELOPE PARA MEMORANDO TIMBRADO
	2,000.00 UNIDADE 0,567 1.134,00
00088	Envelope para Oficio Timbrado
	2,000.00 UNIDADE 0,860 1.720,00
00089	ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT
	80G/Mý, MEDINDO 324X229 MM APROXIMADAMENTE, TIMBRADO UMA COR
	1,400.00 UNIDADE 1,423 1.992,20
00090	ENVELOPE TIPO CARTA, BRANCO
	63 G/Mý, COM RPC, MEDINDO 162X115 MM APROXIMADAMENTE , TIMBRADO,
! 	UMA COR
! 	1,400.00 UNIDADE 0,500 700,00
00091	FACHADA EM LONA VINILICA COM ILHOES AFIXADA POR FIO
1 00001	THE DAME VINITUON OF THIS IN THE TOWN TO







	EM ESTRUTURA METALICA, EM METALON
j	700.00 METRO QUADRADO 95,000 66.500,00
00092	Faixa informativa em polietileno, informes diversos.
	600.00 METRO QUADRADO 85,000 51.000,00
00093	Folder - Tam. 21x14 cm, formato 16, papel couche 115g.
	6,000.00 UNIDADE 0,730 4.380,00
00094	FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTERNA
	150.00 BLOCO 11,203 1.680,45
00095	FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO
	200.00 BLOCO 15,833 3.166,60
00096	IMPRESSAO COLORIDA A LASER, TAM. A3, PAPEL COUCHE
	1,200.00 UNIDADE 6,250 7.500,00
00097	Impressão papel adesivo - F/16
	1,500.00 UNIDADE 2,767 4.150,50
00098	Panfleto Colorido - F/32
	6,500.00 UNIDADE 0,478 3.107,00
00099	Pasta de Papelão com Logomarca - F/2
	800.00 UNIDADE 6,333 5.066,40
00100	PLACA DE IDENTIFICAÇAO EM LONA, COM ACABAMENTO EM METALON,
	600.00 METRO QUADRADO 168,745 101.247,00
00101	Plastificação - Tam. papel Ofício
	1,100.00 UNIDADE 10,995 12.094,50
00102	PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO A1
	1,000.00 UNIDADE 56,000 56.000,00
00103	PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO A2
1 00104	1,000.00 UNIDADE 44,333 44.333,00
00104	PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO A3
00105	1,025.00 UNIDADE 34,000 34.850,00
1 00102	PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO AO   500.00 UNIDADE 60,333 30.166,50
00106	Recibo 11x17 cm, Mercado Sede 20x11 cm, papel AP 75 gr 1x0 col
1 00100	300.00 BLOCO   11,500   3.450,00
00107	Recibo de Contribuinte Substituto do ISSQN, 20x11 cm, Papel AP 75
1	gr, 1x0 col
	300.00 BLOCO 16,333 4.899,90
00108	Recibo de Protocolo Tam. 15x21 cm, Papel AP 75 gr, 1x0 col
	300.00 BLOCO 11,500 3.450,00
00109	RECONHECIMENTO GEOGRAFICO TAM. 21X29,7 CM ,PAPEL 75 GR, 1X0 COR
İ	300.00 BLOCO 23,833 7.149,90
00110	REQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEQUENO)
İ	FORMATO 8 BLOCO C/100
İ	500.00 BLOCO 11,500 5.750,00
00111	REQUISIÇAO DE MATERIAL(GRANDE); FORMATO 8-BLOCO C/100
	450.00 BLOCO 23,833 10.724,85
00112	REQUISIÇAO P/ COMBUSTIVEL-CARBONADO; FORMATO 32-
	CARBONADO BLOCO C/100
	700.00 BLOCO 13,333 9.333,10
00113	Taxa de Tributo Municipal Tam. 18x18 cm, Papel 75 gr, 1x0 cor
	300.00 BLOCO 11,500 3.450,00
00114	CARTAO DE VISITA





1	ESPECIFICAÇAO:PAPEL COUCHE 300GR,COM VERNIZ LOCALIZADO,FORMATO
	5,5X9,5 CM, EM POLICROMIA
	1,500.00 UNIDADE 0,323 484,50
00115	CARTAZ - P/B - F/4 .
	2,800.00 UNIDADE 1,241 3.474,80
00116	CARTAZ COLORIDO - F/2.
	2,800.00 UNIDADE 2,600 7.280,00
00117	CARTAZ COLORIDO - F/4 .
	2,800.00 UNIDADE 1,667 4.667,60
00118	CERTIFICADO PEQF.18
	2,500.00 UNIDADE 1,667 4.167,50
00119	CERTIFICADO-TAM. 210X297 MM,A4 - COLORIDO
	1,600.00 UNIDADE 2,875 4.600,00
00120	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE; FORMATO 8-BLOCO C/100
	300.00 BLOCO 23,833 7.149,90
00121	ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS, FORMATO 8-BLOCO C/100
	100.00 BLOCO 23,833 2.383,30
00122	ADESIVO GRANDE - F/A4 -COLORIDO
	200.00 METRO QUADRADO 85,000 17.000,00
00123	ANOTAÇÕES DE SAIDA DA ORIGEM E CHEGADA AO DESTINO-SAMU-FORMATO 8-
	BLOCO C/100
	500.00 BLOCO 23,833 11.916,50
00124	ATENDIMENTO ODONTOLOGICO, FORMATO 8-BLOBO C/100
	1,000.00 BLOCO 23,833 23.833,00
00125	ATESTADO DE SAUDE-FORMATO 8-BLOBO C/100
	2,000.00 BLOCO 23,853 47.706,00
00126	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS -FORMATO 8-BLOCO C/100
	500.00 BLOCO 23,833 11.916,50
00127	AVALIAÇÃO DA EQUIPE TECNICA(CAP'S)-FORMATO 8-BLOCO C/100
	500.00 BLOCO 23,833 11.916,50
00128 	AVALIAÇAO SIMPLIFICADA DAS FUNÇOES NEURAIS E COMPLICAÇOES FORMATO   8-BLOCO C/100
i	200.00 BLOCO 23,833 4.766,60
00129	BLOCO DE PAPEL TIMBRADO PEQUENO - F/32 .
	1,000.00 UNIDADE 8,000 8.000,00
00130	BOLETIM DE INVESTIGAÇÃO SOBRE MORTES DE ANIMAIS-FORMATO 8-BLOCO C
	/ 100
i	200.00 BLOCO 23,833 4.766,60
00131	BOLETIM DE PRODUÇAO AMBULATORIAL /BPA-FORMATO 8-BLOCO C/100
	100.00 BLOCO 23,833 2.383,30
00132	BOLETIM DE PRODUÇAO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO/BPA-I-FORMATO 8-
	BLOCO C/100
i	100.00 BLOCO 23,833 2.383,30
00133	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS-FORMATO 8-BLOCO C/
	100
! 	1,000.00 BLOCO 23,833 23.833,00
00134	BPA(CONSOLIDADO)FORMATO 8-BLOCO C/100
00151	500.00 BLOCO 23,833 11.916,50
00135	CARTAO DA GETANTE-FORMATO 8-CARTOLINA F/V
	1,000.00 UNIDADE 1,238 1.238,00
I	1,250,00





00136	CARTAO DE CONTROLE DE HANSENIASE - FORMATO 32-CARTOLINA
	1,000.00 UNIDADE 0,500 500,00
00137	CARTAO DE FREQUENCIA/FISIOTERAPIA-FORMATO 32-CARTOLINA
İ	2,000.00 UNIDADE 0,500 1.000,00
00138	CARTAO DE VACINAÇÃO DO ADULTO-FORMATO 48-CARTOLINA
	5,000.00 UNIDADE 0,301 1.505,00
00139	CARTAO DO CLIENTE-FORMATO 48-CARTOLINA
	5,000.00 UNIDADE 0,317 1.585,00
00140	CARTAO DO PCCU-FORMATO 48-CARTOLINA
	2,000.00 UNIDADE 0,317 634,00
00141	CARTAO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR-FORMATO 24-CARTOLINA
	2,000.00 UNIDADE 0,667 1.334,00
00142	CARTAO DO PROAME-FORMATO 24-CARTOLINA
	1,000.00 UNIDADE 0,667 667,00
00143	CARTAO INDICE E APRAZAMENTO DO CLIENTE -FORMATO 32-CARTOLINA
	2,000.00 UNIDADE 0,500 1.000,00
00144	CARTAO INDIVIDUAL DE TRATAMENTO ANTI-RABICO HUMANO-FORMATO 24CART
	OLINA-F/V
	500.00 BLOCO 0,667 333,50
00145	CARTAO(CARTEIRINHA)DO DIABETICO/HIPERTENSO-FORMATO 24-CARTOLINA
	2,000.00 UNIDADE 0,625 1.250,00
00146	CARTEIRA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS-FORMATO 32-CARTOLINA
	1,000.00 UNIDADE 0,500 500,00
00147	CARTEIRA DE SAUDE-FORMATO 68-CARTOLINA
	2,000.00 UNIDADE 0,333 666,00
00148	CHECKLIST DE EQUIPAMENTO E MATERIAL-SAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100
	20.00 BLOCO 23,833 476,66
00149	CLINICA MEDICA-FORMATO 8-BLOCO C/100
	200.00 BLOCO 23,833 4.766,60
00150	DADOS COMPLEMENTARES AO SINAN, SOBRE A PROCEDENCIA DO CASO NOVO-FO
	RMATO 8-BLOCO
00151	200.00 BLOCO 23,833 4.766,60
1 00121	
	50.00 BLOCO 23,833 1.191,65     DIARIO DE COLPOSCOPIA E TRATAMENTO-FORMATO 8-BLOCO C/100
00152	
00153	50.00 BLOCO 23,833 1.191,65     DIATA PARA CONTROLE DA PRESSAO ARTERIAL-FORMATO 8-BLOCO C/100
1 00133	50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
00154	DIETA PARA CONTROLE DO DIABETES-FORMATO 8-BLOCO C/100
1 00124	50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
00155	EMERGENCIA-SAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100
1 00133	20.00 BLOCO 23,833 476,66
00156	ENCADERNAÇAO - TAM. A4
	1,000.00 UNIDADE 7,088 7.088,00
00157	ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES P/ TRATAMENTO C/SORO ANTIRABICO-FORMA
	TO 8-BLOBO
	C/100
i	50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
00158	ENCAMINHAMENTO DO CTA PARA O LACEN-FORMATO 8-BLOCO C/100
'	·





	50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
00159	ENCAMINHAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL(C.S.R)-FORMATO 8-BLOCO C/100
	50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
00160	ENCAMINHAMENTO(CAP'S)-FORMATO 8-BLOCO C/100
	50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
00161	FACHADA EM LONA VINILICA C/ ILHOES AFIXADA POR FIO
	500.00 METRO QUADRADO 95,000 47.500,00
00162	FICHA B DIA - FORMATO 8-BLOCO C/100
	200.00 BLOCO 23,833 4.766,60
00163	FICHA DE ACOLHIMENTO (USUARIO)CAP'S-FORMATO 8-BLOBO C/100
	100.00 BLOCO 23,833 2.383,30
00164	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL/SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO-FORMATO
	8-BLOCO C/100
00165	500.00 BLOCO 23,833 11.916,50 FICHA DE ATENDIMENTO DO CLIENTE-SAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100
1 00102	50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
00166	FICHA DE AVALIAÇAO(FISIOTERAPIA)-FORMATO 8-BLOBO C/100
00100	100.00 BLOCO 23,833 2.383,30
00167	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE-FORMATO 8-BLOCO C/100
	200.00 BLOCO 23,833 4.766,60
00168	FICHA DE CONTRA REFERENCIA(TIMBRADO)
i i	2,000.00 UNIDADE 23,833 47.666,00
00169	FICHA DE ESPECIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO POR AOAC(CAPS)-FORMATO 8-B
į į	LOCO C/100
	200.00 BLOCO 23,833 4.766,60
00170	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DA RAIVA - FORMATO 8-BLOCO C/100
	100.00 BLOCO 23,833 2.383,30
00171	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE-FORMATO 8-BLOCO C/100
	100.00 BLOCO 23,833 2.383,30
00172	FICHA DE INVESTIGAÇÃO/ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO-FORMATO 8-BL
	OCO C/100
00173	100.00 BLOCO 23,833 2.383,30 FICHA DE INVESTIGAÇAO/DOENÇA DE CHAGAS AGUDA-FORMATO 8-BLOCO C/10
001/3	100.00 BLOCO 23,833 2.383,30
1 00174	FICHA DE INVESTIGAÇAO/GESTANTE HIV+; FORMATO 8-BLOCO C/100
	100.00 BLOCO 23,833 2.383,30
00175	FICHA DE INVESTIGAÇAO/HEPATITES VIRAIS - FORMATO 8-BLOCO C/100
i i	100.00 BLOCO 23,833 2.383,30
00176	FICHA DE INVESTIGAÇAO/LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA-FORMATO 8
į į	-BLOCO C/100
	100.00 BLOCO 23,833 2.383,30
00177	FICHA DE INVESTIGAÇAO/LEPTOSPIROSE-FORMATO 8-BLOCO C/100
	100.00 BLOCO 23,833 2.383,30
00178 	FICHA DE INVESTIGAÇAO/NOTIFICAÇAO(HANSENIASE); FORMATO 8-BLOCO C/1
į į	100.00 BLOCO 23,833 2.383,30
00179	FICHA DE INVESTIGAÇAO/SIFILIS EM GESTANTE - FORMATO 8-BLOCO C/100
	100.00 BLOCO 23,833 2.383,30
00180	FICHA DE INVESTIGAÇAO/TUBERCULOSE - FORMATO 8-BLOCO C/100
1 1	100.00 BLOCO 23,833 2.383,30





00181	FICHA DE NOTIFICAÇAO/INVESTIGAÇAO(AIDS);FORMATO 8-BLOCO C/100
	100.00 BLOCO 23,833 2.383,30
00182	FICHA DE REFERENCIA DO ACS - FORMATO 8-BLOCO C/100
	100.00 BLOCO 23,833 2.383,30
00183	FICHA DE REFERENCIA(IDENTIFICAÇAO DO ACS);FORMATO 8-BLOCO C/100
	100.00 BLOCO 23,833 2.383,30
00184	FICHA DE REFERENCIA/NOTIFICAÇAO(VIOLENCIA DOMESTICA;SEXUAL,ETC.)F
	ORMATO 8-BLOCO
	100.00 BLOCO 23,833 2.383,30
00185	FICHA DE TRANSFERENCIA DO CLIENTE - FORMATO 8-BLOCO C/100
	200.00 BLOCO 23,833 4.766,60
00186	FICHA DE VISITA (FEBRE AMARELA/DENGUE);FORMATO 8-BLOCO C/100
ļ	500.00 BLOCO 23,833 11.916,50
00187	FICHA DE VISITA DO ACS - FORMATO 8-BLOCO C/100
	500.00 BLOCO 23,833 11.916,50
00188	FICHA P/ ACOMPANHAMENTO DO SISVAN - FORMATO 8-BLOCO C/100
	500.00 BLOCO 23,833 11.916,50
00189	FICHA PARA CONTROLE DE GELADEIRA - FORMATO 8-BLOCO C/100
	500.00 BLOCO 23,833 11.916,50
00190	FORMULARIO DE ENTRADA CTA - FORMATO 8-BLOCO C/100
	100.00 BLOCO 23,833 2.383,30
00191	FORMULARIO DE REQUERIMENTO LICENÇA DA SAUDE-FORMATO 8-BLOCO C/100
	100.00 BLOCO 23,833 2.383,30
00192	FORMULARIO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS(CTA);FORMATO 8-B
	LOCO C/100
ļ	200.00 BLOCO 23,833 4.766,60
1 00102	$\Box$
00193	FORMULARIO DE SOLICITAÇAO DE MEDICAMENTO(CTA)-FORMATO 8-BLOCO C/1
00193	00
	00 50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
00193       00194	00   50.00 BLOCO 23,833 1.191,65     Impressão Colorida - Tam. A3.
     00194 	00   50.00 BLOCO 23,833 1.191,65   Impressão Colorida - Tam. A3.   2,000.00 UNIDADE 4,106 8.212,00
	00   50.00 BLOCO 23,833 1.191,65   Impressão Colorida - Tam. A3.   2,000.00 UNIDADE 4,106 8.212,00   INSPEÇAO VEILUCAROSAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100
     00194 	00   50.00 BLOCO 23,833 1.191,65   Impressão Colorida - Tam. A3.   2,000.00 UNIDADE 4,106 8.212,00   INSPEÇAO VEILUCAROSAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100   50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
00194	00   50.00 BLOCO 23,833 1.191,65   Impressão Colorida - Tam. A3.   2,000.00 UNIDADE 4,106 8.212,00   INSPEÇAO VEILUCAROSAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100   50.00 BLOCO 23,833 1.191,65   INUTILIZAÇAO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS-FORMATO 8-BLOCO C/100
00194	00   50.00 BLOCO 23,833 1.191,65   Impressão Colorida - Tam. A3.   2,000.00 UNIDADE 4,106 8.212,00   INSPEÇAO VEILUCAROSAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100   50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
   00194     00195     00196	00   50.00 BLOCO 23,833 1.191,65   Impressão Colorida - Tam. A3.   2,000.00 UNIDADE 4,106 8.212,00   INSPEÇAO VEILUCAROSAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100   50.00 BLOCO 23,833 1.191,65   INUTILIZAÇAO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS-FORMATO 8-BLOCO C/100   50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
   00194     00195     00196	00
   00194     00195     00196	00
   00194   00195   00196   00197	00
   00194   00195   00196   00197	00
   00194   00195   00196   00197   00198	00
   00194   00195   00196   00197   00198	00
   00194   00195   00196   00197   00198   00199   00200	00
   00194   00195   00196   00197   00198   00199	00
   00194   00195   00196   00197   00198   00199   00200   00201	00
   00194   00195   00196   00197   00198   00199   00200	00
00194   00195   00196   00197   00198   00199   00200   00201   00202	00
   00194   00195   00196   00197   00198   00199   00200   00201	00





00204	LAUDO PARA SOLICITAÇAO /AUT. DE PROC. AMBULATORIAIS-FORMATO 8-BLO     CO C/100
i	50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
00205	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS-FORMATO 8-B
j I	LOCO C/100
į i	50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
00206	MAPA DE APLICAÇAO DE VACINAS-FORMATO 8-BLOCO C/100
İ	200.00 BLOCO 23,833 4.766,60
00207	MAPA DIARIO DE ASSISTENCIA EM PLANEJAMENTO FAMILIAR-FORMATO 8-BLO
İ	CO C/100
	50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
00208	MODELO DE RELATORIO PROGRAMATICO MENSAL-FORMATO 8-BLOCO C/100
	50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
00209	MONITORIZAÇAO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS-FORMATO 8-BLOCO C/100
	150.00 BLOCO 23,833 3.574,95
00210	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOIBIOLOGICOS-FORMATO 8-BLOCO C/100
	150.00 BLOCO 23,833 3.574,95
00211	NOTIFICAÇÃO DOS CASOS DE MALARIA-FORMATO 8-BLOCO C/100
	20.00 BLOCO 17,000 340,00
00212	PASTAS EM MATERIAL RECICLADO PARA CREDENCIAMENTO NOS EVENTOS DA S
	EMUST
00013	500.00 UNIDADE 8,813 4.406,50
00213	PEDIDO DE MEDICAMENTOS (C.A.F.E.); FORMATO 8-BLOCO C/100
00214	100.00 BLOCO 23,833 2.383,30     PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO(P.T.F.D)-FORMATO 8-BLOCO C
00214	/100
i	100.00 BLOCO 23,833 2.383,30
00215	PLANEJAMENTO FAMILIAR/FICHA DE INSCRIÇAO:FORMATO 8-BLOCO C/100
i	500.00 BLOCO 23,833 11.916,50
00216	PLANO TERAPEUTICO(CAPS AD)-FORMATO 8-BLOCO C/100
j l	100.00 BLOCO 23,833 2.383,30
00217	PROGRAMA DE PROFILAXIA DE RAIVA(COMPROVANTE DE VACINAÇAO)FORMATO
	8-BLOCO C/100
	100.00 BLOCO 23,833 2.383,30
00218	PRONTO ATENDIMENTO-FORMATO 8-BLOCO C/100
	100.00 BLOCO 23,833 2.383,30
00219	RECEITUARIO AZUL B1 - FORMATO 24-NUMERADO
	100.00 BLOCO 8,000 800,00
00220	RECEITUARIO MEDICO - FORMATO 16-BLOCO C/100
	3,000.00 BLOCO 11,500 34.500,00
00221	RECEITURARIO AZUL B2 - FORMATO 24-NUMERADO
	100.00 BLOCO 8,000 800,00
00222	REGISTRO DE CONTROLE DA MEDICAÇÃO DE LEISHMANIOSE T. AMERICANA-FO
	RMATO 8-BLOCO
	C/100   50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
00223	REGISTRO DIARIO DE ATENDIMENTO (ASIIT. EM PLANEJAMENTO FAMILIAR)F
00223	REGISTRO DIARTO DE ATENDIMENTO (ASITI. EM PLANEDAMENTO FAMILIAR)F     ORMATO 8-BLOCO
	50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
00224	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS-COLO DE UTERO-FORMATO 8-BLOC
	21 2 , 1 == ============================



### Prefeitura Municipal de Tracuateua



	O C/100
j	50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
00225	REQUISIÇAO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS-MAMA-FORMATO 8-BLOCO C/100
İ	50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
00226	REQUISIÇAO DE EXAMES-FORMATO 16-BLOCO C/100
İ	1,000.00 BLOCO 23,833 23.833,00
00227	REQUISIÇÃO DE HANSENOSTATICOS-FORMATO 8-BLOCO C/100
İ	30.00 BLOCO 23,833 714,99
00228	REQUISIÇAO DE MAMOGRAFIA-FORMATO 8-BLOCO C/100
	50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
00229	REQUISIÇÃO DE TUBERCULOSTATICOS - FORMATO 8-BLOCO C/100
	50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
00230	RESUMO DAS ATIVIDADES POR LOCALIDADE-FORMATO 8-BLOCO C/100
	50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
00231	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL -FORMATO 8-BLOCO C/100
	50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
00232	SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇAO DO PRE-NATAL E NASC. COMPONE
	NTE I
	FORMATO 8-BLOCO C/100   50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
00233	<u>'</u>
00233 	30.00 BLOCO 23,833 714,99
00234	SOLUÇÃO DE ABASTECIMENTO COLETIVO-SAC-FORMATO 8-BLOCO C/100
00234	30.00 BLOCO 23,833 714,99
00235	TERMO DE ESCLARECIMENTO PARA USUARIO DE TALIDOMIA-FORMATO 8-BLOCO
	5.00 BLOCO 23,833 119,17
00236	TERMO OU AUTO DE COLETA DE AMOSTRAS -FORMATO 8-BLOCO C/100
j	30.00 BLOCO 23,833 714,99
00237	TESTE DA ORELINHA -FORMATO 8-BLOCO C/100
	50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
00238	TESTE DO PEZINHO - FORMATO 8-BLOCO C/100
	50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
00239	TESTES RAPIDOS P. DETECÇAO DE ANTICORPOS ANTI-HIV(CTA) FORMATO 8-
	BLOCO C/100
	50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
00240	TESTES RAPIDOS PARA DETECÇAO DE ANTICORPOS PARA SIFILIS-FORMATO 8
	-BLOCO C/100
00041	50.00 BLOCO 23,833 1.191,65
00241	Envelope 410x310 mm, branco. Especificação: timbrado em uma cor,
l	Papel AP 90 gr 
00242	TERMO DE DECLARAÇAO DE ACEITE OU RECUSA DO TESTE ANTI HIV-FORMATO
00232	8-BLOCO C/100
	30.00 BLOCO 23,833 714,99
00243	TERMO DE RESP.TALIDOMIA - FORMATO 8-BLOCO C/100
	5.00 BLOCO 23,833 119,17
	· 
	VALOR TOTAL R\$   4.323.100,33

-----



Prefeitura Municipal de Tracuateua



#### 2.0. JUSTIFICATIVA.

- **2.1.** A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da(o) Prefeitura Municipal de Tracuateua. Para Suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Municipio de Tracuat eua-PA..
- **2.2**. Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a(o) Prefeitura Municipal de Tracuateua não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.
- **2.3**. Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizada medição para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades da Administração observando o menor custo-benefício.

### 3.0. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **3.1.** Os serviços serão executados obedecendo a especificação de cada serviço, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência:
- **3.2**. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

#### 4.0. VISTORIA.

- **4.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, em dia e hora previamente acordados com a Administração, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone ( );
- **4.2.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública;
- **4.3.** Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

#### 5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA DESPESA.

**5.1.** O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005. Portanto, as depesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: orgão 13-FUNDEB unidade(s) 13-FUNDEB, orgão 12-Fundo Municipal de Educação unidade(s) 12-Fundo Municipal de Educação, orgão 11-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 10-Secretaria Municipal de Administração unidade(s) 10-Secretaria Municipal de Administração, orgão 14-Secretaria Municipal de Saúde unidade(s) 14-Secretaria Municipal de Saúde, orgão 21-Fundo Municipal de Saude unidade(s) 21-Fundo Municipal de Saude, orgão 16-Secretaria de Assistência Social unidade(s) 16-Secretaria de Assistência Social, orgão 17-Fundo Municipal de Assistência Social unidade(s) 17-Fundo Municipal de Assistência Social unidade(s)

### 6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**6.1.** A Contratada obriga-se a:



#### Prefeitura Municipal de Tracuateua



- 6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 6.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- 6.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros:
- 6.1.5. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termo do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 6.1.5.1. quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

#### 6.1.6. Assegurar à Contratante:

- 6.1.6.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 6.1.6.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sançõ es civis e penais cabíveis.
- 6.1.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.1.8. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 6.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em



Prefeitura Municipal de Tracuateua



trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- **6.1.13.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.1.14.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato:
- **6.1.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementálos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1. A Contratante obriga-se a:
  - **7.1.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmen te do Termo de Referência;
  - **7.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
  - **7.1.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
  - **7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
  - 7.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, naforma do contrato;
  - **7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qua lificação exigidas na licitação.

#### 8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

- 8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 4.323.100 ,34;
- **8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

#### 9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



Prefeitura Municipal de Tracuateua



### 10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- **10.1.** O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - **10.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
  - **10.1.2.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.
- **10.2.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **10.3.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- **10.4.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **10.5.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TRACUATEUA - PA, 15 de Fevereiro de 2023

AV. MARIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA				



# Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



#### **ANEXO III**

### MINUTA DO CONTRATO

O Município de TRACUATEUA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av.Mario Nogueira de Sousa, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.999/0001-92, representado pelo(a) Sr(a). , e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º, doravante denominada simplesmente					
CONTRATADA, neste ato representada por, portador da Cédula de Identidade n.º e CPF (MF) n.º, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º/ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o					
integrantes o edital do Pregão nº / e a proposta apresentada pela CONTRATADA sujeitando-se o					
CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n°s.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações					
posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:					
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO					
1. O presente contrato tem como objeto a Registro de Preços para futuras e eventuais contratação empresa especializada para aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Tracuateua.					
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO					
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO  1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha ap resentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ (					
<ol> <li>Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha ap resentada pela CONTRATADA, sendo que o valor</li> </ol>					

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

# Grand

# Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



- 1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentadosem sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA.
- 2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

# CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato será , contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_;
  - 1.4 impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especi**f**cações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º \_\_\_/\_\_\_;
  - 1.6 disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos

# Ag Skinter a Th

# Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



simples, quando necessário; e

1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

#### 1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidente;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato:
- 1.5 arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defei tos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;
- 1.8 devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
  - 1.9 refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da

# A September 19

# Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



comunicação;

- 1.10 reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Geraisdo CONTRATANTE;
  - 1.11 usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre as materiais de primeira qualidade;
- 1.14 submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 obter todas e quaisquer informações junto à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com to das as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

# CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste

# go Sainto a tig

# Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;
- 1.2 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
  - 1.3 é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
- 2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária .

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

# No Sento a 194

# Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



- 1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, situado na Av.Mario Nogueira de Sousa, s/n, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
- 2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
- 5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 5.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTR ATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensa ção financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ 

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX - Percentual da taxa anual = 6%

- 5.2 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.
- 5.3 O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

# Grand

# Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação dasdevidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n.º 8.666/93.
- 1.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 1.2 nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- 2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 2.1 advertência;
- 2.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 2.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:
  - 3.1 pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
  - 3.2 pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a

# ga stanto a tig

# Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no praz o de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição;

- 3.3 por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.
- 4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demai s penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamen te justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2. A rescisão deste contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou
  - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_, e aos termos das propostas da CONTRATADA.



# Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

- 1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de TRACUATEUA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

	TRACUATEUA - PA, em	_ de de 2023
	CONTRATANTE	CONTRATADA)
TESTEMUNHAS:		
1		
2		